



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**29 de outubro**  
**de 2020**

# Justiça mantém interdição parcial do terminal de integração da Praia Grande

Nessa quarta-feira (28), foi realizada uma audiência na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, localizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, para tratar sobre a interdição do Terminal de Integração da Praia Grande, localizado na Avenida Vitorino Freire - Centro Histórico de São Luís. Nela, o juiz Douglas de Melo Martins decidiu manter o isolamento parcial do espaço, e enfatizou que, até que haja fato novo, não haverá interdição total.

PÁG.5

**Site:**

**<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26920>**

# Justiça mantém interdição parcial do Terminal de Integração da Praia Grande

Nessa quarta-feira (28), foi realizada uma audiência na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, localizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, para tratar sobre a interdição do Terminal de Integração da Praia Grande, localizado na Avenida Vitorino Freire - Centro Histórico de São Luís. Nela, o juiz Douglas de Melo Martins decidiu manter o isolamento parcial do espaço, e enfatizou que, até que haja fato novo, não haverá interdição total.

A audiência contou com a presença das partes envolvidas na reforma do terminal e representantes do **Ministério Público**, Defesa Civil estadual e municipal, Corpo de Bombeiros, Agência Estadual de Transporte e **Mobilidade Urbana** (MOB) e da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT).

"Onde está isolado, deve ficar isolado de verdade, e fazer o reparo onde houver necessidade. O assunto para mim está resolvido.

Não há mais necessidade de tratar dele, a não ser que surja fato novo, que pode ser trazido à Vara por qualquer um que integra as responsabilidades para tratar do assunto. Engenheiros do Consórcio, que olharem algo diferente, deve fazer algo", destacou, no fim da audiência, o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, juiz Douglas Martins.

De acordo com o juiz, a intimação para a audiência dessa quarta-feira (28) foi feita em caráter de urgência, porque essa situação não poderia ficar indefinida, visto se tratar da segurança da população.

Após a audiência, o juiz disse que, sem exceção, todos os órgãos foram ouvidos, e a posição deles foi uniforme. Segundo Douglas Martins, a decisão evita que os passageiros paguem mais uma passagem, e, além disso, que a população fique nas paradas de ônibus da Avenida-Beira Mar, enquanto aguardam pelo coletivo.

"Os engenheiros das empresas responsáveis pelo terminal garantiram que interditado parcialmente como está não há riscos para a população. A Defesa Civil, Municipal e Estadual, sustentou o mesmo ponto de vista dos engenheiros, de que as pessoas podem continuar transitando no terminal isolado parcialmente.

Por este motivo, resolvi manter a interdição parcial, e

não total", enfatizou o juiz.

**INTERDIÇÃO TOTAL** O terminal está parcialmente interditado desde 2019, com o funcionamento de duas plataformas, a 3 e 4. No dia 5 deste mês, o **Ministério Público** do Maranhão (PM-MA), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís, solicitou a interdição total do espaço. A solicitação foi direcionada à Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que negou o pedido.

De acordo com a titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís, Lítia Tereza Costa Cavalcante, no dia 2 de setembro de 2020 saiu o parecer técnico (51-2020) de vistoria do terminal, assinado pelo comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), Célio Roberto Pinto de Araújo. Neste documento, está relatado o encontro de "anomalias construtivas" nas plataformas 3 e 4, que passaram por reparos recentemente.

Dois dias depois do pedido do **Ministério Público**, no dia 7 deste mês, o juiz informou na sua decisão que "o momento atual é delicado. Vive-se no meio de uma pandemia, com suas consequências econômicas, e em pleno período eleitoral. A atuação do Poder Judiciário deve ser bastante criteriosa nesse momento, a fim de não extrapolar os limites constitucionais de sua atuação, invadindo esfera de atuação dos outros Poderes. De outro modo, decisão drástica como a requerida levaria, inevitavelmente, o Poder Judiciário para o centro do debate eleitoral, algo que não é desejável".

**Site:**

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26920>

# Condenado a mais de 29 anos homem que matou a ex-mulher na frente do filho

Durante toda a quarta-feira (27), foi realizado o julgamento de Edivan Carneiro Macedo, de 43 anos, acusado pelo feminicídio de sua ex-mulher, Neurivania Barbosa dos Santos, crime ocorrido no dia 4 de maio de 2018, na cidade de Formosa da Serra Negra. Ele foi condenado a 29 anos e quatro meses de prisão por feminicídio.

A pena será cumprida, inicialmente, em regime fechado na Unidade Prisional de Grajaú.

O juiz Alessandro Arrais Pereira, titular da 2ª Vara da Comarca de Grajaú, negou o direito de o réu recorrer da decisão em liberdade.

O crime, que ocorreu na residência da vítima, no bairro Vila Viana, chocou os moradores do município. O casal estava separado, mas o homem não aceitava o fim do relacionamento.

A mulher, inclusive, já havia registrado três Boletins de Ocorrências contra o ex-marido, em razão das ameaças feitas por ele.

A professora Neuri, como era conhecida na cidade, foi morta, conforme consta nos autos do **Ministério Público**, por asfixia e quatro golpes de facas. Edivan teria quebrado a janela do quarto, invadiu o local para cometer o crime e fugiu em seguida. O filho do ex-casal, de 12 anos, dormia no cômodo ao lado e acordou ao ouvir a mãe pedindo socorro quando estava sendo agredida. Ela morreu no colo do garoto.

O autor só foi preso quatro meses depois e confessou o crime. Ele se entregou na Delegacia de Barra do Corda, após negociação do seu advogado e seus familiares.

**Site:**

**<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26920>**

# Governo do Estado empossa 81 novos integrantes da Polícia Civil

Novos delegados, investigadores, peritos e escrivães tomaram posse e passam a compor o quadro efetivo da Polícia Civil do Maranhão. Na solenidade, realizada nessa quarta-feira (28), na Igreja Batista, bairro Angelim, foram empossados 81 policiais, que integram a turma formada em 2018, aprovados em concurso público do Governo do Estado.

A posse coletiva é mais uma etapa do plano de estruturação da **Segurança Pública** e reforça a política da gestão pela garantia das condições adequadas de atuação policial e aumento gradual do efetivo.

"Este ingresso de novos policiais civis representa aquilo que temos de mais importante dentro do sistema de Segurança, que é o aumento do contingente. São as pessoas que movimentam os equipamentos e que prestam o serviço. É um reforço significativo e uma renovação ao agregar novos policiais. Agradecemos ao governador Flávio Dino, pois, em um momento de crise econômica e sanitária, a gestão investe com muita coragem para somar com os serviços públicos na área de segurança. É importante e histórico", pontuou o secretário de Estado de **Segurança Pública** (SSP-MA), Jefferson Portela, que na solenidade representou o governador Flávio Dino.

O delegado geral de Polícia Civil, Armando Pacheco, destacou que a posse representa um impacto direto na qualidade das investigações da Polícia Civil, refletindo na maior indicação de autoria e prisão de mais autores de crimes. "Certamente, o resultado que teremos é a redução dos índices criminais. Esse reforço à corporação reflete também o compromisso que vem sendo concretizado pelo Governo, no aumento do efetivo, na qualificação e na estruturação das polícias", destaca.

Passam a integrar o quadro efetivo da Polícia Civil, mais 10 delegados, 10 peritos, 16 escrivães e 45 investigadores.

Com este incremento, somam 193 novos policiais civis no efetivo da **Segurança Pública**, na gestão Flávio Dino. De 2015 a 2020, nos concursos realizados na gestão, foram inseridos mais de 5,4 mil novos servidores no sistema de Segurança, incluindo policiais civis e militares, efetivo no Corpo de Bombeiros, legistas e agentes penitenciários.

A posse significa um importante reforço no combate à criminalidade. Empossado como delegado, Wagner Vitor Costa, 32 anos, de São Luís, enfatizou sua satisfação com o momento de poder exercer a profissão que tanto almejava. "Agradeço esse momento a Deus e me sinto grato, pois terei a oportunidade de ajudar no combate ao crime no meu Estado e contribuir para reduzir a violência. Me sinto muito honrado e grato por fazer parte desse sistema", disse.

Na função de escrivã, Luara Cristina dos Santos Reis, 23 anos, do município de Coelho Neto, a ocasião representa "o maior objeto de proteção por ter a chance de servir minha terra natal, além de realizar um sonho pessoal". A jovem ressaltou saber dos desafios que a aguardam e no cargo, pretende aplicar todo o conhecimento adquirido no curso de formação e "garantir mais segurança para a população com ações de conciliação, reforçando os **direitos humanos** e sempre protegendo o cidadão".

Participaram da cerimônia o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), Othelino Neto; o subsecretário da SSP-MA, Leonardo Diniz; o comandante da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), coronel Pedro Ri-beiro; o comandante geral do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMMA), coronel Célio Roberto de Araújo; a titular da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep), Flávia Alexandrina; demais autoridades policiais e políticas; familiares dos empossados.

**Site:**

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26920>

# Governo do Estado empossa 81 novos integrantes da Polícia Civil

Novos delegados, investigadores, peritos e escrivães tomaram posse e passam a compor o quadro efetivo da Polícia Civil do Maranhão. Na solenidade, realizada na manhã desta quarta-feira (28), na Igreja Batista, bairro Angelim, foram empossados 81 policiais, que integram a turma formada em 2018, aprovados em concurso público do Governo do Estado. A posse coletiva é mais uma etapa do plano de estruturação da **Segurança Pública** e reforça a política da gestão pela **garantia das condições adequadas de atuação policial e aumento gradual do efetivo**.

"Este ingresso de novos policiais civis representa aquilo que temos de mais importante dentro do sistema de Segurança, que é o aumento do contingente. São as pessoas que movimentam os equipamentos e que prestam o serviço. É um reforço significativo e uma renovação ao agregar novos policiais. Agradecemos ao governador Flávio Dino, pois, em um momento de crise econômica e sanitária, a gestão investe com muita coragem para somar com os serviços públicos na área de segurança. É importante e histórico", pontuou o secretário de Estado de **Segurança Pública** (SSP-MA), Jefferson Portela, que na solenidade representou o governador Flávio Dino.

O delegado geral de Polícia Civil, Armando Pacheco, destacou que a posse representa um impacto direto na qualidade das investigações da Polícia Civil, refletindo na maior indicação de autoria e prisão de mais autores de crimes. "Certamente, o resultado que teremos é a redução dos índices criminais. Esse reforço à corporação reflete também o compromisso que vem sendo concretizado pelo Governo, no aumento do efetivo, na qualificação e na estruturação das polícias", destaca.

Passam a integrar o quadro efetivo da Polícia Civil, mais 10 delegados, 10 peritos, 16 escrivães e 45 investigadores. Com este incremento, somam 193 novos policiais civis no efetivo da **Segurança Pública**, na gestão Flávio Dino. De 2015 a 2020, nos concursos realizados na gestão, foram inseridos mais de 5,4 mil novos servidores no sistema de Segurança, incluindo policiais civis e militares, efetivo no Corpo de Bombeiros, legistas e agentes penitenciários.

A posse significa um importante reforço no combate à criminalidade. Empossado como delegado, Wagner

Vitor Costa, 32 anos, de São Luís, enfatizou sua satisfação com o momento de poder exercer a profissão que tanto almejava. "Agradeço esse momento a Deus e me sinto grato, pois terei a oportunidade de ajudar no combate ao crime no meu Estado e contribuir para reduzir a violência. Me sinto muito honrado e grato por fazer parte desse sistema", disse.

Na função de escrivã, Luara Cristina dos Santos Reis, 23 anos, do município de Coelho Neto, a ocasião representa "o maior objeto de proteção por ter a chance de servir minha terra natal, além de realizar um sonho pessoal". A jovem ressaltou saber dos desafios que a aguardam e no cargo, pretende aplicar todo o conhecimento adquirido no curso de formação e "garantir mais segurança para a população com ações de conciliação, reforçando os **direitos humanos** e sempre protegendo o cidadão".

Participaram da cerimônia o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), Othelino Neto; o subsecretário da SSP-MA, Leonardo Diniz; o comandante da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), coronel Pedro Ribeiro; o comandante geral do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMMA), coronel Célio Roberto de Araújo; a titular da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep), Flávia Alexandrina; demais autoridades policiais e políticas; familiares dos empossados

**Site:** <https://arimateiajr.com/noticia/829239/governo-do-estado-empossa-81-novos-integrantes-da-policia-civil>

# Governo do Estado empossa 81 novos integrantes da Polícia Civil

Novos delegados, investigadores, peritos e escrivães tomaram posse e passam a compor o quadro efetivo da Polícia Civil do Maranhão. Na solenidade, realizada na manhã desta quarta-feira (28), na Igreja Batista, bairro Angelim, foram empossados 81 policiais, que integram a turma formada em 2018, aprovados em concurso público do Governo do Estado. A posse coletiva é mais uma etapa do plano de estruturação da **Segurança Pública** e reforça a política da gestão pela garantia das condições adequadas de atuação policial e aumento gradual do efetivo.

"Este ingresso de novos policiais civis representa aquilo que temos de mais importante dentro do sistema de Segurança, que é o aumento do contingente. São as pessoas que movimentam os equipamentos e que prestam o serviço. É um reforço significativo e uma renovação ao agregar novos policiais. Agradecemos ao governador Flávio Dino, pois, em um momento de crise econômica e sanitária, a gestão investe com muita coragem para somar com os serviços públicos na área de segurança. É importante e histórico", pontuou o secretário de Estado de **Segurança Pública** (SSP-MA), Jefferson Portela, que na solenidade representou o governador Flávio Dino.

O delegado geral de Polícia Civil, Armando Pacheco, destacou que a posse representa um impacto direto na qualidade das investigações da Polícia Civil, refletindo na maior indicação de autoria e prisão de mais autores de crimes. "Certamente, o resultado que teremos é a redução dos índices criminais.

Esse reforço à corporação reflete também o compromisso que vem sendo concretizado pelo Governo, no aumento do efetivo, na qualificação e na estruturação das polícias", destaca.

Passam a integrar o quadro efetivo da Polícia Civil, mais 10 delegados, 10 peritos, 16 escrivães e 45 investigadores.

Com este incremento, somam 193 novos policiais civis no efetivo da **Segurança Pública**, na gestão Flávio Dino.

De 2015 a 2020, nos concursos realizados na gestão, foram inseridos mais de 5,4 mil novos servidores no sistema de Segurança, incluindo policiais civis e

militares, efetivo no Corpo de Bombeiros, legistas e agentes penitenciários.

A posse significa um importante reforço no combate à criminalidade. Empossado como delegado, Wagner Vitor Costa, 32 anos, de São Luís, enfatizou sua satisfação com o momento de poder exercer a profissão que tanto almejava.

"Agradeço esse momento a Deus e me sinto grato, pois terei a oportunidade de ajudar no combate ao crime no meu Estado e contribuir para reduzir a violência. Me sinto muito honrado e grato por fazer parte desse sistema", disse.

Na função de escrivã, Luara Cristina dos Santos Reis, 23 anos, do município de Coelho Neto, a ocasião representa "o maior objeto de proteção por ter a chance de servir minha terra natal, além de realizar um sonho pessoal". A jovem ressaltou saber dos desafios que a aguardam e no cargo, pretende aplicar todo o conhecimento adquirido no curso de formação e "garantir mais segurança para a população com ações de conciliação, reforçando os **direitos humanos** e sempre protegendo o cidadão".

Participaram da cerimônia o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), Othelino Neto; o subsecretário da SSP-MA, Leonardo Diniz; o comandante da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), coronel Pedro Ribeiro; o comandante geral do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMMA), coronel Célio Roberto de Araújo; a titular da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep), Flávia Alexandrina; demais autoridades policiais e políticas; familiares dos empossados.

(Secap)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/142/20201029.pdf>

# Ex-presidiário morto a tiros no bairro Alemanha

Os acusados de terem assinado a tiros o ex-presidiário Samuel Silva Viana, o Preto ou Alemanha, ainda ontem não tinham sido presos. O crime ocorreu durante a noite do último dia 27, no bairro da Alemanha.

Dados da Secretaria de **Segurança Pública** (SSP) mostram que somente neste mês já ocorreram 19 casos de crime de homicídio doloso na Grande Ilha.

A polícia informou que Samuel Silva foi baleado em via pública e os suspeitos tomaram rumo ignorado.

Os socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência foram acionados, mas quando chegaram encontraram Preto sem vida.

O corpo foi removido para o Instituto Médico Legal (IML), no Bacanga, para ser autopsiado e o resultado do exame pericial vai ser encaminhado para a equipe da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), que está investigando o caso.

Ainda de acordo com a polícia, Samuel Viana respondia pelos crimes de homicídio doloso, furto e roubo. Em outubro de 2016, ele, após ser beneficiado com a saída temporária do Dia das Crianças, saiu do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, mas, não retornou ao presídio no período estabelecido pelo Poder Judiciário.

A equipe da Superintendência de Repressão ao Narcotráfico (Senarc) realizando incursões na Grande Ilha, no dia 11 de janeiro de 2017, conseguiu prender Preto e acabou voltando ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Mas, ele acabou sendo beneficiado com uma das saídas temporárias deste ano e não retornou para a unidade prisional. Há informações que Preto já estava cometendo atos criminosos, principalmente, na área da Alemanha.

**Site:**

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/10/29>

/



# MPMA e Equatorial Maranhão lançam projeto para incentivar cadastros no Tarifa Social Baixa Renda (Maranhão)

Na última semana (14), foi lançado o Projeto Iluminar, idealizado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão por meio do **Centro de Apoio Operacional do Consumidor** e em parceria com a Equatorial Maranhão.

Com o objetivo de promover ações voltadas para os beneficiários do programa Tarifa Social de Energia Elétrica, que têm direito a descontos na conta de luz, o Projeto visa ampliar o número de favorecidos pelo programa Tarifa Social e prestar as informações necessárias para a manutenção do benefício.

Na ocasião, estiveram presentes o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o presidente da Equatorial Maranhão, Augusto Dantas, o diretor da secretaria para Assuntos Institucionais do **MPMA**, Joaquim Ribeiro de Souza Junior, a promotora de justiça e coordenadora do **centro de apoio operacional do consumidor**, Lítia Cavalcanti, o diretor de Relações Institucionais da Equatorial Maranhão, José Jorge Leite Soares; e a líder do Pré-Contencioso e Cobrança da Equatorial Maranhão, Amanda Castro.

Em sua fala, Lítia Cavalcanti ressaltou a importância da realização de programas como o Projeto Iluminar e agradeceu o apoio da administração superior do **MPMA** à iniciativa. "Agradeço a Equatorial Energia e todos os envolvidos nessa campanha, mas principalmente ao PGJ Eduardo Nicolau pelo apoio e por compartilhar dessa ideia de um **Ministério Público** focado na sociedade", disse.

Já o presidente da Equatorial Maranhão destacou que atualmente o Maranhão conta com o serviço de energia elétrica em mais de 99% do seu território e possui cerca de 870 mil famílias beneficiadas pelo programa Tarifa Social. "Nós temos o desafio de incluir mais 300 mil famílias. E essa mobilização estadual é fundamental para alcançar essas 300 mil famílias", acrescentou.

Para se cadastrar no Tarifa Social de Energia Elétrica, de posse do NIS, Conta de energia e documentos pessoais, o cliente da Equatorial Maranhão deve entrar em contato com a Distribuidora por meio do WhatsApp (98) 2055-0116, com a assistente virtual

Clara e selecionar a opção Tarifa Social, Central 116 ou pelo site [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br) buscando a opção cadastro na Tarifa Social. Caso não seja o titular da conta, o cliente precisa ter em mãos também: nome completo do titular da conta, CPF, RG, data de nascimento e o nome da mãe.

Assessoria de Imprensa

**Site:** <https://portalveras.com.br/mpma-e-equatorial-maranhao-lancam-projeto-para-incentivar-cadastros-no-tarifa-social-baixa-renda/>

# BEQUIMÃO | Justiça indefere candidatura de João Martins a pedido do MP

## *Blog do Neto Webba*

A pedido do **Ministério Público** Eleitoral, o juízo da 111ª Zona Eleitoral indeferiu, nesta segunda-feira, 26, o registro da candidatura de João Batista Martins a prefeito de Bequimão.

A petição também foi assinada pelas coligações Renovação e Confiança (PSD, PDT, PC do B) e "Bequimão Livre: Uma Nova Cara, Um Novo Jeito (PL, AVANTE e PRTB)".

Em síntese, os impugnantes sustentaram a impugnação sob o argumento de que João Batista Martins é inelegível, pelo fato de possuir uma relação socioafetiva com o atual prefeito do Município de Bequimão, Antônio José Martins, já que são irmãos de criação.

O chefe do Poder Executivo de Bequimão, que se encontra no seu segundo mandato consecutivo, é sobrinho de João Batista Cantanhede Martins, o Juca Martins, já falecido, que por sua vez é pai de João Batista Martins, sendo que ambos, além de primos, são reconhecidos pela sociedade local como irmãos.

Para o **Ministério Público**, representado pela promotora de justiça Raquel Madeira Reis, o cerne da questão é a estreita ligação entre Juca Martins e o atual prefeito de Bequimão.

"Ao compulsar dos autos, observei que a figura de Antônio José Martins era muito próxima do falecido Juca Martins. As provas coligidas nos autos, tais como vídeos, fotos, mensagens em rede social, blogs jornalísticos, dentre outros, comprovam que a relação familiar entre o pai biológico do impugnado e o atual chefe do Poder Executivo local, não se configurando apenas no âmbito político, mas um convívio afetivo entre eles", ressaltou na sentença o juiz Ivis Monteiro Costa.

O magistrado acrescenta que, apesar de o atual prefeito não possuir filiação paterna registrada em cartório, a relação de afeto é conhecida na sociedade de Bequimão, "razão pela qual concluo pela paternidade socioafetiva do falecido Juca Martins e o prefeito Antônio José Martins".

Conforme a Constituição Federal, "são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição .

Na sentença, o juiz citou ainda doutrina jurídica e decisões anteriores acerca das relações de parentesco, para concluir que, ao lado dos critérios jurídico e biológico, o critério socioafetivo tem se configurado "como um novo vetor para aferir-se a existência do vínculo parental".

**Site:** <https://www.netoweba.com.br/2020/10/bequimao-justica-indefere-candidatura.html>

# BEQUIMÃO - Justiça indefere candidatura de João Martins a pedido do MP

A pedido do **Ministério Público** Eleitoral, o juízo da 111ª Zona Eleitoral indeferiu, nesta segunda-feira, 26, o registro da candidatura de João Batista Martins a prefeito de Bequimão.

A petição também foi assinada pelas coligações Renovação e Confiança (PSD, PDT, PC do B) e "Bequimão Livre: Uma Nova Cara, Um Novo Jeito (PL, AVANTE e PRTB)".

Em síntese, os impugnantes sustentaram a impugnação sob o argumento de que João Batista Martins é inelegível, pelo fato de possuir uma relação socioafetiva com o atual prefeito do Município de Bequimão, Antônio José Martins, já que são irmãos de criação.

O chefe do Poder Executivo de Bequimão, que se encontra no seu segundo mandato consecutivo, é sobrinho de João Batista Cantanhede Martins, o Juca Martins, já falecido, que por sua vez é pai de João Batista Martins, sendo que ambos, além de primos, são reconhecidos pela sociedade local como irmãos.

Para o **Ministério Público**, representado pela promotora de justiça Raquel Madeira Reis, o cerne da questão é a estreita ligação entre Juca Martins e o atual prefeito de Bequimão.

"Ao compulsar dos autos, observei que a figura de Antônio José Martins era muito próxima do falecido Juca Martins. As provas coligidas nos autos, tais como vídeos, fotos, mensagens em rede social, blogs jornalísticos, dentre outros, comprovam que a relação familiar entre o pai biológico do impugnado e o atual chefe do Poder Executivo local, não se configurando apenas no âmbito político, mas um convívio afetivo entre eles", ressaltou na sentença o juiz Ivis Monteiro Costa.

O magistrado acrescenta que, apesar de o atual prefeito não possuir filiação paterna registrada em cartório, a relação de afeto é conhecida na sociedade de Bequimão, "razão pela qual concluo pela paternidade socioafetiva do falecido Juca Martins e o prefeito Antônio José Martins".

## CONSTITUIÇÃO

Conforme a Constituição Federal, "são inelegíveis, no

território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição".

Na sentença, o juiz citou ainda doutrina jurídica e decisões anteriores acerca das relações de parentesco, para concluir que, ao lado dos critérios jurídico e biológico, o critério socioafetivo tem se configurado "como um novo vetor para aferir-se a existência do vínculo parental".

**Site:** <https://omaranhense.com/bequimao-justica-indefere-candidatura-de-joao-martins-a-pedido-do-mp/>

# 2ª Vara Cível de Ribamar autoriza reconhecimento de paternidade antes da criança nascer

## Redação

A juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, titular da 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, termo judiciário da Comarca da Ilha, publicou Portaria Conjunta na qual autoriza que seja realizado o reconhecimento de paternidade antecedente ao nascimento da criança. A Portaria, assinada também pelo **promotor de Justiça Emmanuel José Guterres Soares**, titular da 2ª Promotoria Cível de São José de Ribamar, considera que o reconhecimento da paternidade pode ser manifestado expressamente, podendo, inclusive, preceder o nascimento do filho, nos termos de artigo do Código Civil Brasileiro.

A Portaria destaca o disposto em artigo da Constituição Federal, que versa: "Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas". A magistrada cita, também, o Provimento nº 16/2012 do CNJ que dispõe sobre a recepção pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas naturais, de indicação de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores.

O documento observa que a ausência paterna no dia do nascimento do(a) filho(a) ocorre, em muitos casos, em decorrência do fato que o pai da criança é pescador e passa muitos dias no mar, o que impossibilita que este acompanhe o nascimento do seu filho e proceda o reconhecimento espontâneo da paternidade. Resolve a Portaria: "Autorizar que seja realizado o reconhecimento de paternidade antecedente ao nascimento da criança, através da declaração espontânea do pai, com a sua devida assinatura no Termo de Reconhecimento de Paternidade, o qual autorizará que seja realizado o registro de nascimento da criança com todos os dados paternos necessários".

E segue: "O Termo de Reconhecimento de

Paternidade deverá ser disponibilizado aos pais interessados, pela Maternidade de São José de Ribamar, a qual será responsável pela divulgação das informações necessárias para o devido reconhecimento da paternidade precedente ao nascimento da criança (.) O Termo de Reconhecimento de Paternidade precedente deverá ser arquivado pela Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de São José de Ribamar".

Outro ponto observado pela Portaria é o fato de que o reconhecimento dos filhos tidos fora do casamento é irrevogável e poderá ser feito no registro de nascimento e por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório, nos termos de artigos da Lei nº 8.560/92. "Há de se considerar, ainda, que a Convenção Americana de **Direitos Humanos** assegura em seus artigos 18 e 19, que toda pessoa tem direito a um prenome e aos nomes de seus pais ou ao de um destes e que toda criança terá direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer, por parte da sua família, da sociedade e do Estado", fundamenta a Portaria.

"Por fim, há de se considerar a enorme importância de toda pessoa natural conhecer sua origem, ter acesso a seus genitores, bem como os sobrenomes de seus pais, e, por conseguinte, sua história, bem como o fato de que a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar e a Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de São José de Ribamar detectaram que regularmente há a ausência paterna no ato do nascimento do(a) filho(a) e, conseqüentemente, o registro de nascimento da criança é expedido sem que conste os dados paternos", finaliza a Portaria.

\*Com informações do TJ-MA

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/10/29/2a-vara-civel-de-ribamar-autoriza-reconhecimento-de-paternidade-antes-da-crianca-nascer/>

# Condenado a mais de 29 anos de prisão homem que matou a ex-mulher na frente do filho

Durante toda a quarta-feira (28), foi realizado o julgamento de Edivan Carneiro Macedo, de 43 anos, acusado pelo feminicídio de sua ex-mulher, Neurivania Barbosa dos Santos, crime ocorrido no dia 4 de maio de 2018, na cidade de Formosa da Serra Negra. Ele foi condenado a 29 anos e quatro meses de prisão. A pena será cumprida, inicialmente, em regime fechado na Unidade Prisional de Grajaú.

O juiz Alessandro Arrais Pereira, titular da 2ª Vara da Comarca de Grajaú, negou o direito de o réu recorrer da decisão em liberdade. O crime, que ocorreu na residência da vítima, no bairro Vila Viana, chocou os moradores do município.

O casal estava separado, mas o homem não aceitava o fim do relacionamento. A mulher, inclusive, já havia registrado três Boletins de Ocorrências contra o ex-marido, em razão das ameaças feitas por ele.

A professora Neuri, como era conhecida na cidade, foi morta, conforme consta nos autos do **Ministério Público**, por asfixia e quatro golpes de facas. Edivan teria quebrado a janela do quarto, invadiu o local para cometer o crime e fugiu em seguida.

O filho do ex-casal, de 12 anos, dormia no cômodo ao lado e acordou ao ouvir a mãe pedindo socorro quando estava sendo agredida. Ela morreu no colo do garoto.

O autor só foi preso quatro meses depois e confessou o crime. Ele se entregou na Delegacia de Barra do Corda, após negociação do seu advogado e seus familiares.

**Site:**

**<https://jornalpequeno.com.br/2020/10/29/condenado-a-mais-de-29-anos-de-prisao-homem-que-matou-a-ex-mulher-na-frente-do-filho/>**

# Justiça mantém interdição parcial do Terminal de Integração da Praia Grande

Nessa quarta-feira (28), foi realizada uma audiência na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, localizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, para tratar sobre a interdição do Terminal de Integração da Praia Grande, localizado na Avenida Vitorino Freire - Centro Histórico de São Luís. Nela, o juiz Douglas de Melo Martins decidiu manter o isolamento parcial do espaço, e enfatizou que, até que haja fato novo, não haverá interdição total.

A audiência contou com a presença das partes envolvidas na reforma do terminal e representantes do **Ministério Público**, Defesa Civil estadual e municipal, Corpo de Bombeiros, Agência Estadual de Transporte e **Mobilidade Urbana** (MOB) e da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT).

De acordo com o juiz, a intimação para a audiência dessa quarta-feira (28) foi feita em caráter de urgência, porque essa situação não poderia ficar indefinida, visto se tratar da segurança da população.

Após a audiência, o juiz disse que, sem exceção, todos os órgãos foram ouvidos, e a posição deles foi uniforme. Segundo Douglas Martins, a decisão evita que os passageiros paguem mais uma passagem, e, além disso, que a população fique nas paradas de ônibus da Avenida-Beira Mar, enquanto aguardam pelo coletivo.

## INTERDIÇÃO TOTAL

O terminal está parcialmente interditado desde 2019, com o funcionamento de duas plataformas, a 3 e 4. No dia 5 deste mês, o **Ministério Público** do Maranhão (PM-MA), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís, solicitou a interdição total do espaço.

A solicitação foi direcionada à Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que negou o pedido. De acordo com a titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís, Lítia Tereza Costa Cavalcante, no dia 2 de setembro de 2020 saiu o parecer técnico (51-2020) de vistoria do terminal, assinado pelo comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), Célio Roberto Pinto de Araújo.

Neste documento, está relatado o encontro de

"anomalias construtivas" nas plataformas 3 e 4, que passaram por reparos recentemente.

Dois dias depois do pedido do **Ministério Público**, no dia 7 deste mês, o juiz informou na sua decisão que "o momento atual é delicado. Vive-se no meio de uma pandemia, com suas consequências econômicas, e em pleno período eleitoral. A atuação do Poder Judiciário deve ser bastante criteriosa nesse momento, a fim de não extrapolar os limites constitucionais de sua atuação, invadindo esfera de atuação dos outros Poderes. De outro modo, decisão drástica como a requerida levaria, inevitavelmente, o Poder Judiciário para o centro do debate eleitoral, algo que não é desejável".

**Site:** <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/29/justica-mantem-interdicao-parcial-do-terminal-de-integracao-da-praia-grande/>

# Sindsemp e Asfupema: Programação marca Dia do Servidor Público no MPMA

Em homenagem ao Dia do Servidor Público, comemorado nesta quarta-feira, 28, o **Ministério Público** do Maranhão desenvolveu uma programação especial com música ao vivo e sorteios para parabenizar os servidores da instituição.

As premiações, transmitidas pela Rádio **MPMA** e do Instagram oficial do **MPMA**, foram realizadas em parceria com a Associação dos Funcionários da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão (Asfupema) e o Sindicato dos Servidores do **MPMA** (Sindsemp-MA).

Já na entrada do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça e sede das Promotorias de Justiça da capital, no Calhau, e do Centro Cultural do **MPMA**, no Centro, os servidores e membros do **MPMA** foram recebidos com música ao vivo pelos saxofonistas Lee Sousa, Henrique Cardoso e Elton Nascimento.

Durante a realização dos sorteios, a subprocuradora-geral de justiça para Assuntos Administrativos, Regina Leite, falou sobre a importância da valorização do servidor público, como uma forma de melhorar cada vez mais o trabalho prestado à sociedade.

"Os servidores são uma parte fundamental dentro da sociedade, pois o trabalho que realizam contribui para a melhoria de vida da população, especialmente de quem mais precisa", destacou Regina Leite.

O Sindsemp-MA doou alguns dos itens sorteados, dentre eles um aparelho celular e dois vales de R\$ 500,00. Vânia Leal, presidente do sindicato, parabenizou a todos os servidores e agradeceu ao procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, pelo olhar atencioso aos servidores.

"Quero agradecer a disponibilidade do procurador-geral e toda Administração Superior. Estamos sempre lutando pela manutenção dos direitos dos servidores, mas não podemos continuar sozinhos. Assim, é necessário a luta de todos para garantir os direitos até aqui conquistados", destacou.

O presidente da Asfupema, Gerson Antônio, ressaltou a disposição da Associação aos servidores, destacando a importância da luta contra as ameaças aos direitos dos servidores públicos. "A nossa instituição trabalha na busca pelos direitos dos mais

necessitados. Nos momentos mais difíceis da sociedade, o servidor público está sempre pronto para receber a população", destacou Gerson Antônio.

Foram sorteados os servidores: Hildinah Carvalho Cabral, Josuel Mendes Sá, Nathália Azevedo Matos Guará, Kelly Karina da Silva, Joacy Pinheiro Coelho Sobrinho, Matheus Pontes Portela dos Santos, Francisco das Chagas Freire Filho, Tânia Regina Caldas de Castro, Thiago Gomes Viana, Ronilda Lima De Miranda, Maria Luzinete Costa da Silva, Washington William Viana dos Santos, Daiane Mariane Fucuta Lima Vieira, Maria Helena dos Santos, Rômollo de Sá Malta, Cezar Augusto de Araújo Silva e Thais Lima Sodré.

**Site:** <https://arimateiajr.com/noticia/829247/sindsemp-e-asfupema-programacao-marca-dia-do-servidor-publico-no-mpma>

## 2 a Vara Cível de Ribamar autoriza reconhecimento de paternidade antes da criança nascer

Ajuíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, titular da 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, termo judiciário da Comarca da Ilha, publicou Portaria Conjunta na qual autoriza que seja realizado o reconhecimento de paternidade antecedente ao nascimento da criança. A Portaria, assinada também pelo **promotor de Justiça** Emmanuel José Guterres Soares, titular da 2ª Promotoria Cível de São José de Ribamar, considera que o reconhecimento da paternidade pode ser manifestado expressamente, podendo, inclusive, preceder

O nascimento do filho, nos termos de artigo do Código Civil Brasileiro.

A Portaria destaca o disposto em artigo da Constituição Federal, que versa: "Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas". A magistrada cita, também, o Provimento nº 16/2012 do CNJ que dispõe sobre a recepção pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas naturais, de indicação de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores.

O documento observa que a ausência paterna no dia do nascimento do(a) filho(a) ocorre, em muitos casos, em decorrência do fato que o pai da criança é pescador e passa muitos dias no mar. O que impossibilita que este acompanhe

O nascimento do seu filho e proceda o reconhecimento espontâneo da paternidade. Resolve a Portaria: "Autorizar que seja realizado o reconhecimento de paternidade antecedente ao nascimento da criança, através da declaração espontânea do pai, com a sua devida assinatura no Termo de Reconhecimento de Paternidade. O qual autorizará que seja realizado o registro de nascimento da criança com todos os dados paternos necessários".

E segue: "O Termo de Reconhecimento de Paternidade deverá ser disponibilizado aos pais interessados, pela Maternidade de São José de Ribamar, a qual será responsável pela divulgação das informações necessárias para o devido reconhecimento da paternidade precedente ao nascimento da criança (...). O Termo de Reconhecimento de Paternidade precedente deverá ser arquivado pela Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de São José de Ribamar".

Outro ponto observado pela Portaria é o fato de que o reconhecimento dos filhos tidos fora do casamento é irrevogável e poderá ser feito no registro de nascimento e por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório, nos termos de artigos da Lei nº 8.560/92. "Há de se considerar, ainda, que a Convenção Americana de **Direitos Humanos** assegura em seus artigos 18 e 19, que toda pessoa tem direito a um prenome e aos nomes de seus pais ou ao de um destes e que toda criança terá direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer, por parte da sua família, da sociedade e do Estado", fundamenta a Portaria.

**Site:** <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/29102020>



# Justiça intima Município de São Luís a reordenar tráfego no centro histórico

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital intimou o Município de São Luís a comprovar, em 90 dias, a existência de projeto que prevê a reordenação do tráfego de transportes, com o objetivo de eliminar a veiculação de ônibus e veículos pesados nas ruas do Centro Histórico de São Luiz.

Nesse mesmo prazo, o município deverá apresentar também projeto arquitetônico de restauração das rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do Passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, centro.

A decisão, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, de 25 de outubro, objetiva a execução da sentença judicial datada de 18 de março deste ano, emitida no julgamento de **Ação Civil Pública** movida pelo **Ministério Público** estadual, que requereu na Justiça o cumprimento da ordem judicial pelo Município de São Luís.

**REORDENAÇÃO DO TRÁFEGO** - A sentença em questão determinou ao município providenciar e juntar aos autos, em 90 dias, o projeto de reordenação do tráfego de transportes coletivos, para eliminar o tráfego de veículos pesados e de tamanho incompatível com as ruas do Centro Histórico de São Luís, tombado pelo Decreto Estadual nº 10.089/86 - a ser executado no prazo de um ano -, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 1 mil.

O Município também foi obrigado na sentença a juntar aos autos, no prazo de 90 dias, projeto arquitetônico de restauração de rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, Centro, que deveria ser cumprido em 180 dias, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, com eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Lei nº 7.347/85).

**Site:** <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/29102020>

# Situação de idosos internados no Socorrão 2 é acompanhada pelo MPMA

Com o objetivo de inspecionar as condições de tratamento e assistência médica prestadas aos idosos internados no Hospital Municipal Dr. Clementino Moura, o Socorrão 2, o titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa, José Augusto Cutrim Gomes, visitou, na manhã desta terça-feira, 27, as dependências do estabelecimento localizado na Cidade Operária.

A visita, acompanhada das secretárias municipal e adjunta de saúde, Natália Mandarinho e Isabel Macedo, respectivamente, bem como pela diretora-geral do hospital, Wilna Cardoso, foi motivada por relatos acerca da demora na realização de cirurgias em idosos.

Durante a inspeção, o **promotor de justiça** ouviu as principais demandas e também as avaliações dos pacientes e acompanhantes sobre o tratamento realizado na unidade de saúde, que possui 25 idosos internados.

Ele destacou a importância do contato mais próximo com os cidadãos, como um meio de conhecer os problemas e encaminhar as soluções. "Nós queremos compreender os motivos da demora, bem como ouvir dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde quais os principais dilemas existentes. Ouvir de quem vivência essa realidade", disse o membro do **Ministério Público**.

Segundo a secretária Natália Mandarinho, existem 23 idosos na fila de espera para cirurgia. A expectativa é de zerar a fila até a próxima semana, por meio de mutirões que já estão sendo realizados. "Nós estamos realizando operações de madrugada e aos finais de semana através de mutirões. Nesse sentido, a visita é muito importante porque poderemos acompanhar de perto todas as situações e o promotor poderá ver a diminuição dessa fila", garantiu Natália Mandarinho.

Atualmente, o hospital Socorrão 2 atende com uma capacidade de 254 leitos, sendo 28 destinados à Unidade de Terapia Intensiva.

## CIRURGIAS

Ao membro do **MPMA** foi apresentado o quadro clínico dos idosos internados e também como é realizado o processo de encaminhamento para as cirurgias. De

acordo com a diretora-geral do hospital, são realizadas entre 10 e 12 operações por dia. A prioridade são os casos de urgência. "Para que os pacientes eletivos sejam encaminhados para a operação, é necessária a atualização de todos os exames clínicos e também a emissão do risco cirúrgico e o aviso de cirurgia. Hoje nós intercalamos as operações entre os idosos e os casos de urgência de pessoas com menos de 60 anos, priorizando quem tem mais de 80 anos", informou a diretora-geral do Socorrão 2, Wilna Cardoso.

Foi apresentado ainda ao **promotor de justiça** um quadro com os nomes dos pacientes e o tempo de internação. Ainda segundo a diretora-geral, a maioria dos pacientes ortopédicos estão na fase de curativos, procedimento necessário para o encaminhamento cirúrgico.

A diretoria-geral do Socorrão 2 enviará à Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa um relatório final sobre os idosos internados. A medida tem o objetivo de encaminhar as questões estruturais aos promotores de justiça que atuam na **área da saúde**.

Também participaram da visita Glécio Sandro Leite da Silva, presidente do Conselho Estadual do Idoso; a coordenadora de Promoção de Políticas à Pessoa Idosa da Secretaria de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular, Débora Jatahy, e a representante do Fórum de Entidades Maranhenses de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa, Adalgisa Drumond.

**Site:** <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/29102020>

# Situação de idosos internados no Socorrão 2 é acompanhada pelo MPMA

Com o objetivo de inspecionar as condições de tratamento e assistência médica prestadas aos idosos internados no Hospital Municipal Dr. Clementino Moura, o Socorrão 2. O titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa, José Augusto Cutrim Gomes, visitou, na manhã desta terça-feira, 27, as dependências do estabelecimento localizado na Cidade Operária. Página - 6

**Site:** <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/29102020>

# MP pede para evitar aglomerações em Atins

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) divulgou a **Recomendação** para que sejam evitadas aglomerações em Atins, no município de Barreirinhas, diante o cenário de pandemia provocada pela Covid-19.

Outro fator que influencia a expedição desse aviso seria a intenção de preservar animais nativos que habitam a região do Parque dos Lençóis Maranhenses, assim como a região do Rio Preguiça.

A recomendação indica que eventos de pequeno porte possam ser realizados, respeitando as devidas medidas direcionadas, como som em volume e iluminação excessivos.

A expedição foi direcionada aos órgãos públicos responsáveis, no intuito de alertá-los sobre seu dever de trabalharem contra aglomerações nesse momento de pandemia.

Os órgãos em questão foram: Secretarias municipais de Saúde e Meio Ambiente, 20a Delegacia Regional de Barreirinhas, Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, 4a Companhia Independente de Bombeiros Militares.

**Site:**

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2020/10/3822>

1/

# Terminal continua com interdição parcial

Em audiência realizada ontem, pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís ficou definido que o Terminal da Integração da Praia Grande (Avenida Vitori-no Freire) não terá interdição total, como havia solicitado, o **Ministério Público** do Maranhão. Desde o mês de outubro do ano passado o Terminal está parcialmente interditado. Assim, apenas duas das quatro plataformas estão em funcionamento.

O **Ministério Público** do Maranhão havia solicitado à Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a interdição total do Terminal para viabilização das obras e para evitar risco de desabamento pondo em risco a vida dos usuários do terminal, o que foi negado pelo juiz titular da Vara, Douglas de Melo Martins.

A sentença definitiva, sobre a necessidade de interditá-lo totalmente ou não, ocorreu ontem depois que os órgãos de Defesa Civil estadual e municipal afirmaram não haver risco para a população. Participaram da audiência os representantes dos órgãos: Defesa Civil estadual, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de **Segurança Pública**, e o Consórcio Tagatur Retrans - Consórcio Central, responsável pela reforma e manutenção do Terminal da Praia Grande. "Todos foram uniformes em suas decisões: engenheiros da empresa e os órgãos de Defesa Civil sustentaram que o Terminal interditado parcialmente como está não oferece risco para as pessoas. Portanto, mantive a decisão de interdição parcial, porque se interditar totalmente, as pessoas que chegarem naquela área terão que pagar mais passagens. Então, na intenção de evitar esse transtorno de causar mais despesas e além disso, evitar que as pessoas fiquem na parada da Beira-Mar sem nenhum tipo de abrigo, mantive a decisão", disse o juiz Douglas de Melo, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. (P.C)

**Site:**

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2020/10/3822>

1/

# Casos de ameaça à mulher e pedidos de medidas protetivas aumentam

Uma mulher, de 42 anos, esteve ontem na Casa da Mulher Brasileira, no Jacarati, para solicitar uma medida protetiva de urgência. Ela disse que o seu ex-marido, Antônio, pelo fato de não aceitar o término do relacionamento, vive fazendo ameaças, inclusive de morte. Os dados do 14º Anuário Brasileiro de **Segurança Pública** mostram que, no ano passado, foram solicitadas ao Poder Judiciário 11.156 medidas protetivas de urgências, em todo o Maranhão, enquanto, em 2018, foram 9.529, um aumento de 16,4%.

A delegada Kazumi Tanaka, coordenadora das Delegacias da Mulher do Maranhão, afirmou que a Lei Maria da Penha, promulgada no dia 7 de agosto de 2006, é considerada um marco no enfrentamento de violência contra a mulher.

Ela estabelece uma série de políticas de proteção, sendo uma delas é a aplicação de medidas protetivas.

Segundo Kazumi Tanaka, a vítima pode solicitar a medida de urgência por meio da autoridade policial ou do **Ministério Público**. A solicitação é encaminhada ao Poder Judiciário, será analisada e, logo após, expedida. Ainda há o procedimento do oficial de justiça intimar a vítima e o acusado. A medida de urgência determina uma série de proibições, como o contato físico ou por qualquer meio de comunicação, pedido de pensão alimentícia, suspensão do uso de arma de fogo, restrição de visitas, afastamento do lar e até mesmo a guarda dos filhos.

Mais violência A delegada também informou que, além dos pedidos de medidas de urgência, também há várias ocorrências registradas na Casa da Mulher Brasileira de ameaça, injúria, constrangimento e ofensas. "Geralmente, as ameaças e a violência psicológica começam no término do relacionamento", frisou Kazumi Tanaka.

De acordo com o 14º Anuário Brasileiro de **Segurança Pública**, no ano passado, 17.179 mulheres foram ameaçadas em todo o estado e, no ano anterior, 15.579 registros.

A delegada disse que o aumento de casos é devido a mulher, no momento, ter mais coragem de denunciar o seu agressor e tendo esclarecimento sobre os seus direitos.

"A mulher deve ter consciência Casos de ameaça à mulher e pedidos de medidas protetivas aumentam Kazumi Tanaka é a coordenadora das Delegacias da Mulher no MA De Jesus Íntegra em oestadoma.com/492942 vestigando o caso.

Ainda de acordo com a polícia, Samuel Viana respondia pelos crimes de homicídio doloso, furto e roubo. Em outubro de 2016, ele, após ser beneficiado com a saída temporária do Dia das Crianças, saiu do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, mas, não retornou ao presídio no período estabelecido pelo Poder Judiciário.

A equipe da Superintendência de Repressão ao Narcotráfico (Senarc) realizando incursões na Grande Ilha, no dia 11 de janeiro de 2017, conseguiu prender Preto e acabou voltando ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Mas, ele acabou sendo beneficiado com uma das saídas temporárias deste ano e não retornou para a unidade prisional. Há informações que Preto já estava cometendo atos criminosos, principalmente, na área da Alemanha.

Os acusados de terem assinado a tiros o ex-presidiário Samuel Silva Viana, o Preto ou Alemanha, ainda ontem não tinham sido presos. O crime ocorreu durante a noite do último dia 27, no bairro da Alemanha.

Dados da Secretaria de **Segurança Pública** (SSP) mostram que somente neste mês já ocorreram 19 casos de crime de homicídio doloso na Grande Ilha.

A polícia informou que Samuel Silva foi baleado em via pública e os suspeitos tomaram rumo ignorado.

Os socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência foram acionados, mas quando chegaram encontraram Preto sem vida.

O corpo foi removido para o Instituto Médico Legal (IML), no Bacanga, para ser autopsiado e o resultado do exame pericial vai ser encaminhado para a equipe da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), que está in- Ex-presidiário morto a tiros no bairro Alemanha Preto, como era conhecido, era suspeito de agir nessa área e respondia por vários crimes quando está sendo vítima de algum tipo de

violência e buscar pelos seus direitos", contou a delegada.

Ela informou que a denúncia pode ser feita pelos números 180 ou 190 como ainda na Casa da Mulher Brasileira ou pelo aplicativo "Salve Maria Maranhão". Este aplicativo pode ser baixado no celular.

A vítima vai poder entrar em contato direto com o Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops) e uma viatura da Polícia Militar vai ser disponibilizada de forma imediata para atender à solicitação

**Site:**

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/10/29>

/

# Município de São Luís dever reordenar espaço público no entorno da Avenida Colares Moreira

*Eduardo Ericeira*

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís acolheu, em parte, pedidos de decisão liminar do **Ministério Público** (MP), para condenar o Município de São Luís a elaborar Estudo de Impacto de Vizinhança causados pelo Hiper Mateus do bairro Renascença II e demais empreendimentos em seu entorno e exigir a realização e o custeio, por sua conta, das obras públicas necessárias a assegurar o direito da sociedade quanto à circulação e à **mobilidade urbana**.

No pedido realizado em **Ação Civil Pública**, o MP alegou que, a propósito da instalação do Hiper Mateus, o Município de São Luís não avaliou e não exigiu dessa empresa a realização de obras destinadas a neutralizar os impactos urbanísticos decorrentes do empreendimento, considerando as demais atividades desenvolvidas pelo estabelecimento do entorno e seus impactos no mobiliário urbano e no trânsito da Avenida Colares Moreira e ruas vizinhas.

Na análise do caso, o juiz Douglas de Melo Martins considerou que os pedidos formulados pelo MP e pela Defensoria Pública (também entrou na ação) se originaram de tumulto recém-instaurado decorrente de ações do Poder Público Municipal de remoção de bancas e trailers localizados na Avenida Miércio Jorge, no Renascença.

## OBRIGAÇÃO DE FAZER

O juiz determinou que o Município de São Luís cadastre todos os ocupantes de mobiliários urbanos existentes no trecho entre o Marcus Center e o cruzamento com a Avenida Mário Meirelles, e no trecho entre a Avenida Miércio Jorge e o Hiper Mateus, e impeça a instalação de novas bancas de revista, quiosques e trailers nesses locais. O município fica impedido de conceder qualquer alvará de construção ou reforma para novos empreendimentos na mesma área, até que seja elaborado o Estudo de Impactos de Vizinhança e realizadas as obras de mobilidade e requalificação urbana necessárias no local.

Deverá ser juntado aos autos, em 15 dias, as certidões de diretrizes de todas as obras particulares construídas na região, nos últimos quatro anos, e o comprovante de que os estacionamentos e demais obras de compensação pelos impactos viários foram executadas, quanto custaram e quem pagou a quem pela execução.

O Município é obrigado, ainda, a remanejar, no prazo de cinco dias, as bancas de M. S. A. e L.J.M. para o local utilizado como estacionamento dos Shoppings Boulevard, Tropical e Monumental, em frente da calçada do shopping e em local afastado da Avenida Colares Moreira, pelo prazo de 1 ano, até que haja a requalificação urbana definitiva. E a banca de C.S.D., no prazo de dez dias corridos, para o local onde hoje está colocada a banca de M.S.A., na Rua dos Sapotis.

O município arcará com todas as providências necessárias à mudança, como a construção da base em concreto, a disponibilização de caminhões para transporte das mercadorias, dentre outras. E, ainda, realizar todos os reparos estruturais nas bancas em razão dos danos que a remoção produziu.

## AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Em audiência de conciliação realizada em 13/06/2019, apesar de não obtido acordo, o Município de São Luís apresentou propostas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) de alteração do fluxo de tráfegos e de vias no entorno do Hiper Mateus e das universidades próximas.

Na ação, o MP alegou que, a UNDB reformou e aumentou suas instalações, mas não construiu estacionamento, assim como pelos Shoppings Tropical e Monumental. Além disso, também ocorreu a ocupação indevida de canteiros centrais e vias públicas por atividades informais, como bancas de revistas e trailers de alimentação, que ocupam inclusive vias públicas como ocorre próximo à Universidade CEUMA.

Na análise da questão, o juiz constatou que o Município continua sendo "omisso e leniente com as mais diversas situações de desordem urbanística no



local objeto da lide". Ressaltou também que vem ocorrendo a instalação de novos empreendimentos sem a construção da infraestrutura correspondente.

"Se tal não bastasse, as áreas públicas do Município continuam sendo ocupadas por estacionamentos mesmo quando já revertidas ao domínio público como ocorre com o restante da Quadra 35-A situado aos fundos do Shopping Monumental, mesmo depois do julgamento definitivo do Processo nº7040/2000, que devolveu, parcialmente, ao domínio Municipal a área ilegalmente usurpada", enfatizou o juiz na decisão.

**Site:**

**<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/municipio-de-sao-luis-dever-reordenar.html>**

# TRIBUNAL DO JÚRI: Femicídio é punido com pena de 29 anos e quatro meses de reclusão

*Eduardo Ericeira*

O **Tribunal do Júri** da Comarca de Grajaú condenou o réu Edivan Carneiro Macedo, pelo feminicídio de sua companheira, Neurivânia Barbosa dos Santos, em 4 de maio de 2018, na casa da vítima, na presença de um filho dela, de 12 anos. Um grande contingente de forças policiais foi mobilizado para esse júri, em o bairro vila Viana, em Formosa de Serra Negra (termo judiciário) - a 80km de Grajaú, em razão da comoção dos moradores diante do crime. A sessão começou as 8h e terminou as 20h de quarta-feira, 29.

Segundo os autos, "inconformado com o fim do casamento", o réu se dirigiu à casa da ex-mulher com objetivo de cumprir as ameaças e morte já feitas anteriormente. Quebrou a janela do quarto do casal e invadiu a casa, e matou a vítima por enforcamento e com quatro golpes de faca. Em seguida, fugiu, deixando a vítima agonizando nos braços do filho, que dormia no quarto ao lado, e acordou no momento do crime com os gritos da mãe.

Na sessão do júri, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade a consumação do homicídio em relação à vítima e acatou, também por maioria, a tese de acusação no que se refere às qualificadoras do crime - motivo fútil, emprego de asfixia e no contexto de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino da vítima e a prática do crime na presença de descendente da mulher.

Conforme a decisão do júri popular, o réu foi condenado pelo juiz da 2ª Vara de Grajaú, Alessandro Arrais Pereira, nas penas do artigo 121, parágrafo 2º, incisos II, III e VI, combinados com artigo 121, parágrafo segundo, e 7º, inciso III, do Código Penal brasileiro, a 29 anos e quatro meses de reclusão.

A pena deverá ser cumprida em regime fechado, devendo, após o trânsito em julgado da sentença criminal, na Unidade Prisional da Comarca de Grajaú. Foi negado ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade, devendo permanecer preso. Atuou na denúncia o **promotor de Justiça** Crystian Gonzalez Boucinhas (2ª Promotoria de Justiça de Grajaú).

**Site:**

***[http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/tribunal  
-do-juri-feminicidio-e-punido.html](http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/tribunal-do-juri-feminicidio-e-punido.html)***

# Justiça indefere candidatura de João Martins a pedido do MP em Bequimão/MA

**Eduardo Ericeira**

A pedido do **Ministério Público** Eleitoral, o juízo da 111ª Zona Eleitoral indeferiu, nesta segunda-feira, 26, o registro da candidatura de João Batista Martins a prefeito de Bequimão.

A petição também foi assinada pelas coligações Renovação e Confiança (PSD, PDT, PC do B) e "Bequimão Livre: Uma Nova Cara, Um Novo Jeito (PL, AVANTE e PRTB)".

Em síntese, os impugnantes sustentaram a impugnação sob o argumento de que João Batista Martins é inelegível, pelo fato de possuir uma relação socioafetiva com o atual prefeito do Município de Bequimão, Antônio José Martins, já que são irmãos de criação.

O chefe do Poder Executivo de Bequimão, que se encontra no seu segundo mandato consecutivo, é sobrinho de João Batista Cantanhede Martins, o Juca Martins, já falecido, que por sua vez é pai de João Batista Martins, sendo que ambos, além de primos, são reconhecidos pela sociedade local como irmãos.

Para o **Ministério Público**, representado pela promotora de justiça Raquel Madeira Reis, o cerne da questão é a estreita ligação entre Juca Martins e o atual prefeito de Bequimão.

"Ao compulsar dos autos, observei que a figura de Antônio José Martins era muito próxima do falecido Juca Martins. As provas coligidas nos autos, tais como vídeos, fotos, mensagens em rede social, blogs jornalísticos, dentre outros, comprovam que a relação familiar entre o pai biológico do impugnado e o atual chefe do Poder Executivo local, não se configurando apenas no âmbito político, mas um convívio afetivo entre eles", ressaltou na sentença o juiz Ivis Monteiro Costa.

O magistrado acrescenta que, apesar de o atual prefeito não possuir filiação paterna registrada em cartório, a relação de afeto é conhecida na sociedade de Bequimão, "razão pela qual concluo pela paternidade socioafetiva do falecido Juca Martins e o prefeito Antônio José Martins".

Conforme a Constituição Federal, "são inelegíveis, no

território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição .

Na sentença, o juiz citou ainda doutrina jurídica e decisões anteriores acerca das relações de parentesco, para concluir que, ao lado dos critérios jurídico e biológico, o critério socioafetivo tem se configurado "como um novo vetor para aferir-se a existência do vínculo parental".

**Site:**

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/justica-indefere-candidatura-de-joao.html>

# Réu é condenado a mais de 29 anos de reclusão por feminicídio de sua ex-esposa em Formosa da Serra Negra

*Eduardo Ericeira*

O **Tribunal do Júri** de Grajaú condenou, em 27 de outubro, Edivam Carneiro Macedo a 29 anos e quatro meses de reclusão pelo feminicídio de sua ex-esposa, Neurivania Barbosa dos Santos, cometido em 4 de maio de 2018, no bairro Vila Viana, no município Formosa da Serra Negra (termo judiciário da comarca).

Proferiu a sentença o juiz Alessandro Arrais Pereira. Defendidas pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú, Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira, as teses do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) foram acatadas integralmente.

O **MPMA** considerou que o motivo do crime foi fútil, ocorreu por asfixia, por razões de sexo feminino (feminicídio) e na presença dos descendentes. Os jurados acataram integralmente a denúncia.

## CRIME

Edivam e Neurivânia tinham dois filhos, que eram crianças na época do crime. Meses antes do crime, a vítima acabou o relacionamento em função do ciúme excessivo do marido. Desde então, ele passou a persegui-la e ameaçá-la.

No dia do crime, aproximadamente às 23h30, Edivam destruiu a janela do quarto de Neurivânia, a esfaqueou e a asfixiou, quando os dois filhos do casal estavam na residência. A vítima acabou falecendo nos braços do filho mais velho.

Edivam fugiu e só se apresentou meses depois, quando já havia mandado de prisão preventiva expedido.

**Site:**

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/reu-e-condenado-mais-de-29-anos-de.html>

# Bancas de revista realizam roda de conversa com os candidatos à Prefeitura de São Luís

A Associação dos(as) Jornaleiros(as) do Maranhão realiza sexta-feira (30) uma roda de conversa com os candidatos à Prefeitura de São Luís. O objetivo é debater políticas de incentivo à leitura e dialogar sobre a situação das bancas de revista.

O evento acontece às 8 horas, na "Banca do Dácio", no estacionamento da Praia Grande (ao lado do antigo Viva Cidadão do Reviver).

Nos dois mandatos do prefeito evangélico Edivaldo Holanda Junior (PDT) ocorreu um processo de eliminação das bancas de revista em São Luís, cidade Patrimônio Cultural da Humanidade, título concedido pela Unesco.

Quase todas as bancas localizadas no Centro Histórico, o coração intelectual da cidade, foram eliminadas no decurso das obras de reforma das praças da Bíblia, Deodoro/Pantheon e João Lisboa.

A extinção das bancas alcançou também a área nobre de São Luís, no bairro Renascença II, onde houve resistência dos proprietários, de militantes dos **direitos humanos** e dos próprios moradores e frequentadores dos estabelecimentos.

Veja aqui e aqui.

As bancas retiradas do canteiro central da avenida Miécio Jorge (ou avenida do Vale) foram temporariamente colocadas às margens de uma rede de fast food mediante a promessa de que seriam realocadas no estacionamento do tropical Shopping.

A Prefeitura de São Luís chegou a iniciar a construção dos alicerces para reposicionar as bancas, mas o **Ministério Público** alegou que o local não é adequado.

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, está mediando uma solução que contemple uma alternativa viável para a reinstalação dos estabelecimentos no Renascença II.

O diálogo entre os(as) gestores(as) das bancas, a Justiça, o **Ministério Público** e a Prefeitura terá nova etapa dia 10 de dezembro.

Site: <http://edwilsonaraujo.com/2020/10/29/bancas-de->

***revista-realizam-roda-de-conversa-com-os-candidatos-a-  
prefeitura-de-sao-luis/***

# INÉDITO! Presidente da Câmara afasta prefeito de Governador Nunes Freire e assume prefeitura em menos de 24h

*Luís Pablo*

Um caso inédito que ocorreu no interior do Estado Maranhão esta semana deixou a classe política perplexa.

Na segunda-feira, dia 26, a Câmara Municipal recebeu denúncia de supostas irregularidades do prefeito Josimar da Serraria e, no mesmo dia, sem sequer permitir aos vereadores vista da denúncia, bem como sem qualquer notificação, contraditório e ampla a defesa, cassou o gestor.

Para se ter ideia do absurdo, a presente data sequer tem ata da sessão, portanto, sem qualquer notificação ao prefeito.

Em razão disso, os advogados do prefeito impetrou mandado de segurança com pedido liminar para suspender a eventual teratológico decisão da Câmara.

O juiz da Comarca de Governador Nunes Freire, Flávio Fernandes Gurgel Pinheiro, exigiu o congelamento das contas da prefeitura para impedir saques indevidos aos cofres públicos e ordenou ao presidente da Câmara de Vereadores, Fernando do PT, que apresentasse os documentos e o processo que resultou no afastamento sumário do prefeito em 24h.

O presidente da Casa Legislativa se manifestou e confirmou que não havia processo administrativo ou ata da sessão. Após isso, o magistrado pediu hoje (29) manifestação do **Ministério Público**, que já se manifestou e se posicionou favoravelmente à anulação da sessão, ou seja, a favor do prefeito em seu pedido liminar.

Para tentar derrubar a decisão do magistrado, o vereador João Costa Nunes Filho entrou com um agravo no Tribunal de Justiça pedindo o descongelamento das contas públicas para que fosse efetuado o pagamento dos funcionários, o que foi concedido pela desembargadora Nelma Sarney.

O absurdo cometido pelo presidente da Câmara deixou a população revoltada e fortaleceu ainda mais

o prefeito Josimar, ficando claro a motivação de perseguição política à atual administração. E só quem sofreu com tudo isso foi o funcionalismo público.

É lamentável!

Decisão de Nelma Sarney

**Site:** <https://luispablo.com.br/politica/2020/10/inedito-presidente-da-camara-afasta-prefeito-de-governador-nunes-freire-e-assume-prefeitura-em-menos-de-24h/>



# Após visitar Socorrão II promotor de Defesa da Pessoa Idosa diz que municípios do interior precisam cumprir com suas responsabilidades

Antonio Cutrim, **promotor de Justiça** de Defesa da Pessoa Idosa, visitou o Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura (Socorrão II) e constatou que a maioria dos idosos internados na unidade são oriundos do interior do estado. Em entrevista exibida pela TV Mirante nesta quinta-feira (29) ele disse que cada município precisa cumprir com suas responsabilidades para garantir atendimento aos seus cidadãos.

"Cada município deve assumir a sua responsabilidade. Os que não têm condições de atender devem fazer consórcios, procurar uma forma melhor de atender ou garantir o atendimento mais próximo para os cidadãos. Deslocar o paciente como tem sido feito é muito dolorido, sacrificante e indigno com o ser humano", destacou Antonio Cutrim.

Somente nas duas primeiras semanas de outubro deste ano 217 ambulâncias chegaram ao Socorrão II vindas do interior do estado e o hospital está funcionando com lotação 30% a mais da sua capacidade, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís.

Sobre o tempo de espera para atendimento o promotor afirmou que isto se deve às condições de saúde com que muitos idosos chegam à unidade, o que impede a realização dos procedimentos. "A direção da unidade explicou que não é possível submeter os pacientes a cirurgias sem que haja resultado favorável do exame que mede o risco cirúrgico", disse.

Além de idosos, os pacientes têm problemas cardíacos prévios entre outras condições clínicas que tornam as cirurgias de alto risco, sobretudo porque a maioria chega ao Socorrão II com fraturas graves no fêmur ou bacia, explicou o Antonio Cutrim após a visita ao hospital.

Assista:

**Site:**

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2020/10/29/a>

***pos-visitar-socorroo-ii-promotor-de-defesa-da-pessoa-  
idosa-diz-que-municipios-do-interior-precisam-cumprir-  
com-suas-responsabilidades/***

# Feminicídio é punido com pena de 29 anos e quatro meses de reclusão

O **Tribunal do Júri** da Comarca de Grajaú condenou o réu Edivan Carneiro Macedo, pelo feminicídio de sua companheira, Neurivânia Barbosa dos Santos, em 4 de maio de 2018, na casa da vítima, na presença de um filho dela, de 12 anos. Um grande contingente de forças policiais foi mobilizado para esse júri, em o bairro vila Viana, em Formosa de Serra Negra (termo judiciário) - a 80km de Grajaú, em razão da comoção dos moradores diante do crime. A sessão começou as 8h e terminou as 20h de quarta-feira, 29.

Segundo os autos, "inconformado com o fim do casamento", o réu se dirigiu à casa da ex-mulher com objetivo de cumprir as ameaças e morte já feitas anteriormente. Quebrou a janela do quarto do casal e invadiu a casa, e matou a vítima por enforcamento e com quatro golpes de faca. Em seguida, fugiu, deixando a vítima agonizando nos braços do filho, que dormia no quarto ao lado, e acordou no momento do crime com os gritos da mãe.

Na sessão do júri, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade a consumação do homicídio em relação à vítima e acatou, também por maioria, a tese de acusação no que se refere às qualificadoras do crime - motivo fútil, emprego de asfixia e no contexto de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino da vítima e a prática do crime na presença de descendente da mulher.

Conforme a decisão do júri popular, o réu foi condenado pelo juiz da 2ª Vara de Grajaú, Alessandro Arrais Pereira, nas penas do artigo 121, parágrafo 2º, incisos II, III e VI, combinados com artigo 121, parágrafo segundo, e 7º, inciso III, do Código Penal brasileiro, a 29 anos e quatro meses de reclusão.

A pena deverá ser cumprida em regime fechado, devendo, após o trânsito em julgado da sentença criminal, na Unidade Prisional da Comarca de Grajaú. Foi negado ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade, devendo permanecer preso. Atuou na denúncia o **promotor de Justiça** Crystian Gonzalez Boucinhas (2ª Promotoria de Justiça de Grajaú).

**Site:** <https://omaranhense.com/feminicidio-e-punido-com-pena-de-29-anos-e-quatro-meses-de-reclusao/>

# Ex-prefeita de Chapadinha é condenada por contratação de servidores sem concurso

A ex-prefeita de Chapadinha, Danúbia Loyane Carneiro, foi condenada por ato de **improbidade administrativa**, consistente em contratação irregular de servidores. As penalidades impostas à ex-gestora foram a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicação de multa civil de 20 (vinte) vezes a remuneração percebida pela demandada no último mês que exerceu o cargo de Prefeita, bem como a proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 03 (três) anos ou de receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio da pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

A ação, movida pelo **Ministério Público**, narra que a demandada, enquanto Prefeita de Chapadinha, contratou servidores públicos sem a realização de concurso público, contrariando as normas constitucionais pertinentes ao tema, alegando exercerem cargos supostamente identificados como comissionados, requisitos não ocorridos no caso concreto para esse tipo de cargos, segundo o MP. A requerida não apresentou contestação. "Pela situação apresentada nos autos, em face da farta prova documental originada do processo que decretou a nulidade dos contratos de trabalhos de quatro servidores, entende-se que não existem razões para prolongar o término do processo com produção de outras provas ou depoimento dos ex-servidores em audiência, sendo que estes já foram ouvidos na Justiça do Trabalho e no **Ministério Público**", fundamenta a sentença.

Para a Justiça, o ponto central da questão paira sobre a apuração se as condutas descritas no pedido do MP configuram violação aos princípios e dispositivos legais que regem a atuação da Administração Pública e se, conseqüentemente, ocasionaram a eventual prática de ato de **improbidade administrativa**. "Em suma, a conduta atribuída a requerida é que esta, agindo na qualidade de gestora municipal, realizou e manteve contratos irregulares atribuindo como cargos comissionados, fora das hipóteses de excepcional interesse público, tipificadas na Constituição Federal (.) Consta nos autos documentos que comprovam que a requerida, então Prefeita do Município de Chapadinha, contratou sem concurso público Maria Albaniza de Carvalho Melo, Cristina Gomes de Aguiar da Silva, Dourizeth dos Santos de Sales e Danubia Ferreira Silva para trabalhar no Município, exercendo

diversas funções tais como Professora, Assistente de direção, auxiliar administrativo, monitora do PETI e assistente técnico", observa.

E segue: "Estes fatos já foram devidamente reconhecidos inclusive em reclamações trabalhistas, que se constatou que os servidores tiveram seus contratos declarados nulos mantido pelo Município, por meio da Prefeitura, que, à época, tinha como Gestora da parte requerida desta ação. Farta, portanto, a prova documental juntada aos autos, e induz que a parte ré incorreu em artigo da Lei n.º 8.429/92, Lei de **Improbidade Administrativa**. Nesses termos, é cediço que a contratação de servidores públicos sem o devido concurso, viola os princípios da Administração Pública, tendo a Carta Constitucional consagrado, em seu artigo 37, princípios norteadores da Administração Pública, abrangendo a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, entre os quais destacamos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, o da igualdade e da acessibilidade aos cargos públicos, mediante concurso público".

## CONTRATAÇÕES DURARAM MAIS DE TRÊS ANOS

O Judiciário frisou que não há que se falar em contratação para atender necessidade temporária ou excepcional, posto que a contratação sequer foi precedida de processo seletivo simplificado, não se enquadrando nas hipóteses legais de admissão desta modalidade de investidura em caráter temporário e, também, porque perdurou por mais de três anos, sendo claro que não há necessidade excepcional que perdure por lapso tão longo. "Denota-se, ainda não se tratar de cargos comissionados, pois estes são aqueles que devem ser ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente. Esses cargos são aqueles de livre escolha, nomeação e exoneração, de caráter provisório, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, podendo recair ou não em servidor efetivo do Estado", ponderou a sentença, destacando que tais contratações vão de encontro, ainda, ao princípio da moralidade, sendo que o trato da coisa pública impõe que se pautem por parâmetros éticos e legais, incompatíveis com o favorecimento de poucos, e ao princípio da isonomia,

visto que devem todos ter a mesma oportunidade de acesso ao serviço público.

"Assim, não pode o gestor público alegar que não houve prejuízo ao erário e por isso descaber as punições. Portanto, resta configurada a ilicitude da conduta da parte ré, consubstanciada na contratação por tempo determinado, em detrimento da realização de concurso público. No entanto, o presente caso demonstrou ter ocorrido dano ao erário, apesar de não ter sido devidamente quantificado, pois as sentenças trabalhistas acostada aos autos foram ilíquidas e o **Ministério Público** não demonstrou as eventuais execuções promovida pelos servidores citados na exordial que tiveram a declaração de nulidade de contrato reconhecida em Juízo trabalhista", finalizou a sentença, antes de decidir pela condenação da ex-gestora.

**Site:** <https://omaranhense.com/ex-prefeita-de-chapadilha-e-condenada-por-contratacao-de-servidores-sem-concurso/>

# Homem é condenado a mais de 29 anos de prisão por feminicídio

## **Da Redação**

Na última terça-feira (27), o **Tribunal do Júri** de Grajaú condenou Edivam Carneiro Macedo a 29 anos e quatro meses de reclusão pelo feminicídio de sua ex-esposa, Neurivania Barbosa dos Santos, cometido em 4 de maio de 2018, no bairro Vila Viana, no município Formosa da Serra Negra, cidade a 480 km de distância de São Luís.

De acordo com o MP/MA, Edivam e Neurivânia tinham dois filhos, que na época do crime, eram crianças. Meses antes do crime, Neurivânia chegou a terminar o relacionamento em função do ciúme do marido. Mas ele a perseguiu e a ameaçou .

No dia do crime, às 23h30, o acusado destruiu a janela do quarto de Neurivânia, a esfaqueou e a asfixiou, na frente dos dois filhos do casal que estavam na residência. A vítima morreu nos braços do filho mais velho.

Após o isso, Edivam fugiu e só se apresentou meses depois, quando o mandado de prisão preventiva já havia sido expedido.

O **MPMA** considerou que o motivo do crime foi fútil, por razões de sexo feminino (feminicídio) e na presença dos descendentes os jurados acataram integralmente a denúncia.

**Site:** <https://oimparcial.com.br/noticias/2020/10/homem-e-condenado-a-mais-de-29-anos-de-prisao-por-feminicidio/>

# Ex-prefeita de Chapadinha é condenada por contratação de servidores sem concurso

## Redação

A ex-prefeita de Chapadinha, Danúbia Loyane Carneiro, foi condenada por ato de **improbidade administrativa** em contratação irregular de servidores.

De acordo com a denúncia, enquanto prefeita da cidade, Danúbia contratou servidores públicos sem a realização de concurso público, contrariando as normas constitucionais, alegando que exerciam cargos supostamente identificados como comissionados. A ex-prefeita não apresentou contestação.

Para a Justiça, o ponto central da questão paira sobre a apuração se as condutas descritas no pedido do MP configuram violação aos princípios e dispositivos legais que regem a atuação da Administração Pública e se, conseqüentemente, ocasionaram a eventual prática de ato de **improbidade administrativa**.

## CONTRATAÇÕES DURARAM MAIS DE TRÊS ANOS

O Judiciário frisou que não há que se falar em contratação para atender necessidade temporária ou excepcional, posto que a contratação sequer foi precedida de processo seletivo simplificado, não se enquadrando nas hipóteses legais de admissão desta modalidade e, também, porque perdurou por mais de três anos, sendo claro que não há necessidade excepcional que perdure por lapso tão longo.

"Denota-se, ainda não se tratar de cargos comissionados, pois estes são aqueles que devem ser ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente. Esses cargos são aqueles de livre escolha, nomeação e exoneração, de caráter provisório, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, podendo recair ou não em servidor efetivo do Estado", ponderou a sentença.

"Assim, não pode o gestor público alegar que não houve prejuízo ao erário e por isso descaber as punições. Portanto, resta configurada a ilicitude da conduta da parte ré, consubstanciada na contratação por tempo determinado, em detrimento da realização de concurso público. No entanto, o presente caso demonstrou ter ocorrido dano ao erário, apesar de não ter sido devidamente quantificado, pois as sentenças trabalhistas acostada aos autos foram ilíquidas e o

**Ministério Público** não demonstrou as eventuais execuções promovida pelos servidores citados na exordial que tiveram a declaração de nulidade de contrato reconhecida em Juízo trabalhista", finalizou a sentença, antes de decidir pela condenação da ex-gestora.

As penalidades impostas à ex-gestora foram a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 5 anos; aplicação de multa civil de 20 vezes a remuneração percebida pela demandada no último mês que exerceu o cargo de prefeita; bem como a proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 3 anos ou de receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio da pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**Site:** <https://www.ma10.com.br/2020/10/29/ex-prefeita-de-chapadinha-e-condenada-por-contratacao-de-servidores-sem-concurso/>

# Prefeitura de São Luís deve reordenar espaço no entorno da Av. Colares Moreira

A Justiça determinou que a prefeitura de São Luís realize Estudo de Impacto de Vizinhança causados pelo Hiper Mateus do bairro Renascença II e demais empreendimentos em seu entorno e exija a realização e o custeio, por sua conta, das obras públicas necessárias a assegurar o direito da sociedade quanto à circulação e à **mobilidade urbana**.

Em uma **ação civil pública**, o **Ministério Público** (MP) alegou que, a propósito da instalação do Hiper Mateus, o Município de São Luís não avaliou e não exigiu dessa empresa a realização de obras destinadas a neutralizar os impactos urbanísticos decorrentes do empreendimento, considerando as demais atividades desenvolvidas pelo estabelecimento do entorno e seus impactos no mobiliário urbano e no trânsito da Avenida Colares Moreira e ruas vizinhas.

A Justiça considerou que os pedidos formulados pelo MP e pela Defensoria Pública se originaram de tumulto recém-instaurado decorrente de ações do Poder Público Municipal de remoção de bancas e trailers localizados na Avenida Miércio Jorge, no Renascença.

O juiz determinou que o Município de São Luís cadastre todos os ocupantes de mobiliários urbanos existentes no trecho entre o Marcus Center e o cruzamento com a Avenida Mário Meirelles, e no trecho entre a Avenida Miércio Jorge e o Hiper Mateus, e impeça a instalação de novas bancas de revista, quiosques e trailers nesses locais. O município fica impedido de conceder qualquer alvará de construção ou reforma para novos empreendimentos na mesma área, até que seja elaborado o Estudo de Impactos de Vizinhança e realizadas as obras de mobilidade e requalificação urbana necessárias no local.

Deverá ser juntado aos autos, em 15 dias, as certidões de diretrizes de todas as obras particulares construídas na região, nos últimos quatro anos, e o comprovante de que os estacionamentos e demais obras de compensação pelos impactos viários foram executadas, quanto custaram e quem pagou a quem pela execução.

O Município é obrigado, ainda, a remanejar, no prazo de cinco dias, as bancas de M. S. A. e L.J.M. para o local utilizado como estacionamento dos Shoppings Boulevard, Tropical e Monumental, em frente da

calçada do shopping e em local afastado da Avenida Colares Moreira, pelo prazo de 1 ano, até que haja a requalificação urbana definitiva. E a banca de C.S.D., no prazo de dez dias corridos, para o local onde hoje está colocada a banca de M.S.A., na Rua dos Sapotis.

O município arcará com todas as providências necessárias à mudança, como a construção da base em concreto, a disponibilização de caminhões para transporte das mercadorias, dentre outras. E, ainda, realizar todos os reparos estruturais nas bancas em razão dos danos que a remoção produziu.

## AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Em audiência de conciliação realizada em 13/06/2019, apesar de não obtido acordo, o Município de São Luís apresentou propostas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) de alteração do fluxo de tráfegos e de vias no entorno do Hiper Mateus e das universidades próximas.

Na ação, o MP alegou que, a UNDB reformou e aumentou suas instalações, mas não construiu estacionamento, assim como pelos Shoppings Tropical e Monumental. Além disso, também ocorreu a ocupação indevida de canteiros centrais e vias públicas por atividades informais, como bancas de revistas e trailers de alimentação, que ocupam inclusive vias públicas como ocorre próximo à Universidade CEUMA.

Na análise da questão, o juiz constatou que o Município continua sendo "omisso e leniente com as mais diversas situações de desordem urbanística no local objeto da lide". Ressaltou também que vem ocorrendo a instalação de novos empreendimentos sem a construção da infraestrutura correspondente.

"Se tal não bastasse, as áreas públicas do Município continuam sendo ocupadas por estacionamentos mesmo quando já revertidas ao domínio público como ocorre com o restante da Quadra 35-A situado aos fundos do Shopping Monumental, mesmo depois do julgamento definitivo do Processo nº7040/2000, que devolveu, parcialmente, ao domínio Municipal a área ilegalmente usurpada", enfatizou o juiz na decisão.

**Site:** <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/29/prefeitura-de-sao-luis-dever-reordenar-espaco-no-entorno-da-av>



*colares-moreira/*

# Ex-prefeita de Chapadinha é condenada por contratação de servidores sem concurso

A ex-prefeita de Chapadinha, Danúbia Loyane Carneiro, foi condenada por ato de **improbidade administrativa**, consistente em contratação irregular de servidores. As penalidades impostas à ex-gestora foram a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicação de multa civil de 20 (vinte) vezes a remuneração percebida pela demandada no último mês que exerceu o cargo de Prefeita, bem como a proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 03 (três) anos ou de receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio da pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

A ação, movida pelo **Ministério Público**, narra que a demandada, enquanto Prefeita de Chapadinha, contratou servidores públicos sem a realização de concurso público, contrariando as normas constitucionais pertinentes ao tema, alegando exercerem cargos supostamente identificados como comissionados, requisitos não ocorridos no caso concreto para esse tipo de cargos, segundo o MP. A requerida não apresentou contestação. "Pela situação apresentada nos autos, em face da farta prova documental originada do processo que decretou a nulidade dos contratos de trabalhos de quatro servidores, entende-se que não existem razões para prolongar o término do processo com produção de outras provas ou depoimento dos ex-servidores em audiência, sendo que estes já foram ouvidos na Justiça do Trabalho e no **Ministério Público**", fundamenta a sentença.

Para a Justiça, o ponto central da questão paira sobre a apuração se as condutas descritas no pedido do MP configuram violação aos princípios e dispositivos legais que regem a atuação da Administração Pública e se, conseqüentemente, ocasionaram a eventual prática de ato de **improbidade administrativa**. "Em suma, a conduta atribuída a requerida é que esta, agindo na qualidade de gestora municipal, realizou e manteve contratos irregulares atribuindo como cargos comissionados, fora das hipóteses de excepcional interesse público, tipificadas na Constituição Federal (.) Consta nos autos documentos que comprovam que a requerida, então Prefeita do Município de Chapadinha, contratou sem concurso público Maria Albaniza de Carvalho Melo, Cristina Gomes de Aguiar da Silva, Dourizeth dos Santos de Sales e Danúbia Ferreira Silva para trabalhar no Município, exercendo

diversas funções tais como Professora, Assistente de direção, auxiliar administrativo, monitora do PETI e assistente técnico", observa.

E segue: "Estes fatos já foram devidamente reconhecidos inclusive em reclamações trabalhistas, que se constatou que os servidores tiveram seus contratos declarados nulos mantido pelo Município, por meio da Prefeitura, que, à época, tinha como Gestora da parte requerida desta ação. Farta, portanto, a prova documental juntada aos autos, e induz que a parte ré incorreu em artigo da Lei n.º 8.429/92, Lei de **Improbidade Administrativa**. Nesses termos, é cediço que a contratação de servidores públicos sem o devido concurso, viola os princípios da Administração Pública, tendo a Carta Constitucional consagrado, em seu artigo 37, princípios norteadores da Administração Pública, abrangendo a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, entre os quais destacamos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, o da igualdade e da acessibilidade aos cargos públicos, mediante concurso público".

## CONTRATAÇÕES DURARAM MAIS DE TRÊS ANOS

O Judiciário frisou que não há que se falar em contratação para atender necessidade temporária ou excepcional, posto que a contratação sequer foi precedida de processo seletivo simplificado, não se enquadrando nas hipóteses legais de admissão desta modalidade de investidura em caráter temporário e, também, porque perdurou por mais de três anos, sendo claro que não há necessidade excepcional que perdure por lapso tão longo. "Denota-se, ainda não se tratar de cargos comissionados, pois estes são aqueles que devem ser ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente. Esses cargos são aqueles de livre escolha, nomeação e exoneração, de caráter provisório, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, podendo recair ou não em servidor efetivo do Estado", ponderou a sentença, destacando que tais contratações vão de encontro, ainda, ao princípio da moralidade, sendo que o trato da coisa pública impõe que se pautem por parâmetros éticos e leis, incompatíveis com o favorecimento de poucos, e ao princípio da isonomia,

visto que devem todos ter a mesma oportunidade de acesso ao serviço público.

"Assim, não pode o gestor público alegar que não houve prejuízo ao erário e por isso descaber as punições. Portanto, resta configurada a ilicitude da conduta da parte ré, consubstanciada na contratação por tempo determinado, em detrimento da realização de concurso público. No entanto, o presente caso demonstrou ter ocorrido dano ao erário, apesar de não ter sido devidamente quantificado, pois as sentenças trabalhistas acostada aos autos foram ilíquidas e o **Ministério Público** não demonstrou as eventuais execuções promovida pelos servidores citados na exordial que tiveram a declaração de nulidade de contrato reconhecida em Juízo trabalhista", finalizou a sentença, antes de decidir pela condenação da ex-gestora.

**Site:** <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/29/ex-prefeita-de-chapadinha-e-condenada-por-contratacao-de-servidores-sem-concurso/>

# Em Formosa da Serra Negra, homem é condenado a mais de 29 anos de prisão por feminicídio

Na última terça-feira (27), o **Tribunal do Júri** de Grajaú condenou Edivam Carneiro Macedo a 29 anos e quatro meses de reclusão pelo feminicídio de sua ex-esposa, Neurivania Barbosa dos Santos, cometido em 4 de maio de 2018, no bairro Vila Viana, no município Formosa da Serra Negra, cidade a 480 km de distância de São Luís.

-

-

-

De acordo com o MP/MA, Edivam e Neurivânia tinham dois filhos, que na época do crime, eram crianças. Meses antes do crime, Neurivânia chegou a terminar o relacionamento em função do ciúme do marido. Mas ele a perseguiu e a ameaçou.

No dia do crime, às 23h30, o acusado destruiu a janela do quarto de Neurivânia, a esfaqueou e a asfixiou, na frente dos dois filhos do casal que estavam na residência. A vítima morreu nos braços do filho mais velho.

Após o isso, Edivam fugiu e só se apresentou meses depois, quando o mandado de prisão preventiva já havia sido expedido.

O **MPMA** considerou que o motivo do crime foi fútil, por razões de sexo feminino (feminicídio) e na presença dos descendentes os jurados acataram integralmente a denúncia.

Envie informações à Redação dopeloatravés do número.

**Site:** <https://www.diariodebalsas.com.br/noticias/em-formosa-da-serra-negra-homem-ae-condenado-a-mais-de-29-anos-de-prisao-por-feminicaidio-25749.html>

# Neste mês foram concedidas 65 medidas protetivas para mulheres vitimas de violência em Imperatriz

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2020/10/29/TVMIRANTESOL>**

**UIZAFGLOBOMA-06.03.29-06.06.15-1603980480.mp4**

# Casos de ameaça à mulher e pedidos de medidas protetivas aumentam

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2020/10/29/TVMIRANTESOL>**

**UIZAFGLOBOMA-06.41.52-06.42.37-1603982201.mp4**

# Três suspeitos de tentativa de assassinato são presos

## ***Da Redação***

Três suspeitos foram presos entre a quarta e quinta-feira (29) pela Polícia Civil do Maranhão - PC MA. Eles teriam tentado assassinar um homem que pertenceria a uma facção criminosa rival na noite do dia 16 de outubro de 2020, em Miranda do Norte, a 140 km de São Luís.

Os suspeitos possuem as idades de 23, 20 e 19 anos e haviam planejado o assassinato de um homem de 20 anos. Após a prisão, eles confessaram o crime e alegaram que o motivo seria o conflito de facções criminosas, onde a vítima pertenceria à facção rival.

Segundo a Polícia, os os suspeitos vigiaram a casa da vítima até que o mesmo saísse de lá, após a saída eles o perseguiram e o alvejaram com seis disparos à queima roupa. Após atirarem, os suspeitos tentaram finalizar a vítima com coronhadas na região da nuca.

Ao chão e atingido por três dos seis tiros, o homem conseguiu se levantar e fugiu, onde invadiu uma casa. Depois disso os suspeitos se evadiram do local.

Depois do crime, dois suspeitos fugiram para o município de Arari, a 165 km da Capital Maranhense. 12 dias depois, na tarde da quarta-feira (28), eles foram presos através de uma ação conjunta das delegacias de Miranda do Norte, Arari e Vitória do Mearim.

O terceiro suspeito de participar da ação criminosa foi localizado e preso nesta quinta-feira (29) no bairro Conjunto Santa Bárbara, em Miranda do Norte. Os três foram encaminhados para o presídio de Itapecuru Mirim onde aguardam pelas **ações judiciais**.

**Site:** <https://oimparcial.com.br/noticias/2020/10/tres-suspeitos-de-tentativa-de-assassinato-sao-presos/>

# Número de mortes pelo novo coronavírus no Maranhão chega a 4.034, e casos confirmados passam de 185 mil

SÃO LUÍS - A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou, em boletim divulgado na noite desta quinta-feira (29), que o Maranhão tem 4.034 mortes e 185.341 casos confirmados do novo coronavírus (Covid-19). De acordo com a SES, foram contabilizados 10 óbitos e 341 pessoas infectadas pelo coronavírus nas últimas 24 horas no estado, sendo 92 na Grande Ilha de São Luís, 31 em Imperatriz e 218 nos demais municípios. A taxa de letalidade da Covid-19 no Maranhão, por sua vez, está em 2,17%.

Segundo a SES, nenhuma das últimas mortes pelo novo **coronavírus no Maranhão** aconteceu nas últimas 24 horas. Os 10 óbitos contabilizados ocorreram em dias/semanas anteriores, e aguardavam resultado de exame laboratorial. As últimas mortes de pacientes infectados pelo coronavírus foram registradas nos municípios de Timon (2), Senador La Rocque (1), Poção de Pedras (1), Jenipapo dos Vieiras (1), Imperatriz (1), Grajaú (1), Gonçalves Dias (1), Caxias (1) e Bom Jesus das Selvas (1).

O relatório da SES aponta que todos os 217 municípios do Maranhão já registraram casos confirmados de Covid-19. São Luís (23.272), Imperatriz (7.728), Balsas (6.505), Caxias (4.934), Timon (4.677), Santa Inês (4.447), Barra do Corda (4.031), Zé Doca (3.766), Açailândia (3.485) e Bacabal (3.477) são as dez cidades maranhenses com o maior número de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

A SES revela ainda que 179.063 pessoas já se recuperaram da Covid-19 no Maranhão, com 1.569 pacientes infectados pelo novo coronavírus recebendo alta nas últimas 24 horas. Essas pessoas tiveram a recuperação confirmada e foram liberadas de acordo com a orientação do Ministério da Saúde, já que passaram 14 dias em isolamento, a contar da data de início dos sintomas, e continuam assintomáticas.

O boletim da SES também atualizou o quadro dos pacientes infectados pelo novo **coronavírus no Maranhão**. Entre os 185.341 casos confirmados, são 4.034 mortes, 106 internações em UTI (83 na rede pública e 23 na rede privada), 167 internações em enfermaria, 1.971 pacientes em isolamento domiciliar

e 179.063 pessoas curadas. Os pacientes com teste positivo para a Covid-19 estão sendo monitorados por equipes do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS).

Desde o início do monitoramento no Maranhão, a SES já analisou 513.162 casos de possível infecção pelo novo coronavírus e fez 421.459 testes para diagnóstico. São 4.034 óbitos, 179.063 recuperações e 2.244 casos ativos, além de 4.492 casos suspeitos e 323.329 casos descartados. A metodologia do Ministério da Saúde contabiliza mortes e pacientes curados entre os casos confirmados da Covid-19.

As pessoas que apresentarem sintomas do novo coronavírus em São Luís podem procurar o Centro de Testagem da Policlínica Diamante e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Vinhais, Itaqui-Bacanga, Cidade Operária e Araçagy. Os profissionais da área da saúde e da **segurança pública** estão sendo atendidos exclusivamente no Viva da Beira-Mar. Para a população no interior maranhense, os hospitais regionais continuam realizando a coleta para os exames.

Confira o número de casos de coronavírus em cada município do Maranhão :

**Site:**

**<https://imirante.com/maranhao/noticias/2020/10/29/numero-de-mortes-pelo-novo-coronavirus-no-maranhao-chega-a-4-034-e-casos-confirmados-passam-de-185-mil.shtml>**



# Campanha busca romper ciclo de violência contra mulher em Imperatriz

*Por G1 MA - São Luís*

Só no mês de outubro, foram concedidas 65 medidas protetivas para **mulheres vítimas de violência** em Imperatriz. Em todo o estado, as delegacias especializadas estão em campanha para incentivar mulheres a romperem esse ciclo de violência.

A campanha que ganhou o nome de "Salve-Marias" tem como objetivo incentivar as mulheres para denunciarem seus agressores antes que a situação se torne insustentável e ela se torne uma vítima do feminicídio.

A denúncia deve ser alternativa de segurança para a vítima e a porta para uma série de recursos de proteção, como o distanciamento e a punição do agressor, o apoio jurídico e amparo psicológico.

A delegada da mulher Verônica Serra conta que são desenvolvidas ações enérgicas de fiscalização das medidas protetivas, que são requeridas na delegacia da mulher.

"Estamos desenvolvendo toda essa ação no estado para trazer a sociedade ao centro desse debate, para cada vez mais ressaltar a importância de combater a violência contra a mulher", ressalta a delegada.

Ainda de acordo com a delegada, a mulher que sofre com violência doméstica em Imperatriz, pode contar com a Polícia Militar, através da patrulha Maria da Penha, com o atendimento psico social que é prestado pela Casa da Mulher Maranhense e demais órgãos que compõe a rede de fortificação ao combate da violência contra a mulher.

**Site:**

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/29/campanha-busca-romper-ciclo-de-violencia-contra-mulher-em-imperatriz.ghtml>

# Governo do Estado empossa 81 novos integrantes da Polícia Civil.

Novos delegados, investigadores, peritos e escritvães tomaram posse e passam a compor o quadro efetivo da Polícia Civil do Maranhão. Na solenidade, realizada na manhã desta quarta-feira (28), na Igreja Batista, bairro Angelim, foram empossados 81 policiais, que integram a turma formada em 2018, aprovados em concurso público do Governo do Estado. A posse coletiva é mais uma etapa do plano de estruturação da **Segurança Pública** e reforça a política da gestão pela garantia das condições adequadas de atuação policial e aumento gradual do efetivo. "Este ingresso de novos policiais civis representa aquilo que temos de mais importante dentro do sistema de Segurança, que é o aumento do contingente. São as pessoas que movimentam os equipamentos e que prestam o serviço. É um reforço significativo e uma renovação ao agregar novos policiais. Agradecemos ao governador Flávio Dino, pois, em um momento de crise econômica e sanitária, a gestão investe com muita coragem para somar com os serviços públicos na área de segurança. É importante e histórico", pontuou o secretário de Estado de **Segurança Pública** (SSP-MA), Jefferson Portela, que na solenidade representou o governador Flávio Dino. O delegado geral de Polícia Civil, Armando Pacheco, destacou que a posse representa um impacto direto na qualidade das investigações da Polícia Civil, refletindo na maior indicação de autoria e prisão de mais autores de crimes. "Certamente, o resultado que teremos é a redução dos índices criminais. Esse reforço à corporação reflete também o compromisso que vem sendo concretizado pelo Governo, no aumento do efetivo, na qualificação e na estruturação das polícias", destaca. Passam a integrar o quadro efetivo da Polícia Civil, mais 10 delegados, 10 peritos, 16 escritvães e 45 investigadores. Com este incremento, somam 193 novos policiais civis no efetivo da Segurança Pública, na gestão Flávio Dino. De 2015 a 2020, nos concursos realizados na gestão, foram inseridos mais de 5,4 mil novos servidores no sistema de Segurança, incluindo policiais civis e militares, efetivo no Corpo de Bombeiros, legistas e agentes penitenciários. Escrivã Luara Cristina dos Santos Reis (Foto: Karlos Geromy)

A posse significa um importante reforço no combate à criminalidade. Empossado como delegado, Wagner Vitor Costa, 32 anos, de São Luís, enfatizou sua satisfação com o momento de poder exercer a profissão que tanto almejava. "Agradeço esse momento a Deus e me sinto grato,

pois terei a oportunidade de ajudar no combate ao crime no meu Estado e

contribuir para reduzir a violência. Me sinto muito honrado e grato por fazer

parte desse sistema", disse.

Na função de escritã, Luara Cristina dos Santos

Reis, 23 anos, do município de Coelho Neto, a ocasião representa "o maior

objeto de proteção por ter a chance de servir minha terra natal, além de

realizar um sonho pessoal". A jovem ressaltou saber dos desafios que a aguardam

e no cargo, pretende aplicar todo o conhecimento adquirido no curso de formação

e "garantir mais segurança para a população com ações de conciliação,

reforçando os **direitos humanos** e sempre protegendo o cidadão".

Participaram da cerimônia o presidente da

Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), Othelino Neto; o subsecretário da

SSP-MA, Leonardo Diniz; o comandante da Polícia Militar do Maranhão (PMMA),

coronel Pedro Ribeiro; o comandante geral do Corpo de Bombeiros do Maranhão

(CBMMA), coronel Célio Roberto de Araújo; a titular da Secretaria de Estado da

Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep), Flávia Alexandrina;

demais autoridades policiais e políticas; familiares dos empossados.

**Site:** <https://folhadecuxa.blogspot.com/2020/10/governo-do-estado-empossa-81-novos.html>

# Situação de idosos internados no Socorrão 2 é acompanhada pelo MPMA

Com o objetivo de inspecionar as condições de tratamento e assistência médica prestadas aos idosos internados no Hospital Municipal Dr. Clementino Moura, o Socorrão 2, o titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa, José Augusto Cutrim Gomes, visitou, na manhã desta terça-feira, 27, as dependências do estabelecimento localizado na Cidade Operária.

A visita, acompanhada das secretárias municipal e adjunta de saúde, Natália Mandarinó e Isabel Macedo, respectivamente, bem como pela diretora-geral do hospital, Wilna Cardoso, foi motivada por relatos acerca da demora na realização de cirurgias em idosos.

Durante a inspeção, o **promotor de justiça** ouviu as principais demandas e também as avaliações dos pacientes e acompanhantes sobre o tratamento realizado na unidade de saúde, que possui 25 idosos internados.

Ele destacou a importância do contato mais próximo com os cidadãos, como um meio de conhecer os problemas e encaminhar as soluções. "Nós queremos compreender os motivos da demora, bem como ouvir dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde quais os principais dilemas existentes.

Ouvir de quem vivencia essa realidade", disse o membro do **Ministério Público**.

Segundo a secretária Natália Mandarinó, existem 23 idosos na fila de espera para cirurgia. A expectativa é de zerar a fila até a próxima semana, por meio de mutirões que já estão sendo realizados.

"Nós estamos realizando operações de madrugada e aos finais de semana através de mutirões. Nesse sentido, a visita é muito importante por que poderemos acompanhar de perto todas as situações e o promotor poderá ver a diminuição dessa fila", garantiu Natália Mandarinó.

Atualmente, o hospital Socorrão 2 atende com uma capacidade de 254 leitos, sendo 28 destinados à Unidade de Terapia Intensiva.

CIRURGIAS Ao membro do **MPMA** foi apresentado o quadro clínico dos idosos internados e também como

é realizado o processo de encaminhamento para as cirurgias. De acordo com a diretora-geral do hospital, são realizadas entre 10 e 12 operações por dia. A prioridade são os casos de urgência. "Para que os pacientes eletivos sejam encaminhados para a operação, é necessária a atualização de todos os exames clínicos e também a emissão do risco cirúrgico e o aviso de cirurgia. Hoje nós intercalamos as operações entre os idosos e os casos de urgência de pessoas com menos de 60 anos, priorizando quem tem mais de 80 anos", informou a diretora-geral do Socorrão 2, Wilna Cardoso.

Foi apresentado ainda ao **promotor de justiça** um quadro com os nomes dos pacientes e o tempo de internação. Ainda segundo a diretora-geral, a maioria dos pacientes ortopédicos estão na fase de curativos, procedimento necessário para o encaminhamento cirúrgico.

A diretoria - geral do Socorrão 2 enviará à Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa um relatório final sobre os idosos internados. A medida tem o objetivo de encaminhar as questões estruturais aos promotores de justiça que atuam na **área da saúde**.

Também participaram da visita Glécio Sandro Leite da Silva, presidente do Conselho Estadual do Idoso; a coordenadora de Promoção de Políticas à Pessoa Idosa da Secretaria de Estado de **Direitos Humanos e Participação Popular**, Débora Jatahy, e a representante do Fórum de Entidades Maranhenses de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa, Adalgisa Drumond.

(CCOM-**MPMA**)

# Justiça determina que seja mantida interdição parcial do Terminal da Praia Grande

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2020/10/29/RDIOTIMBIRAAM1290SOLUISMA-06.41.59-06.42.20-1603993289.mp3>**

# Promotoria do Idoso reclama da demora para cirurgias em pacientes

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2020/10/29/TVMIRANTESOL>**

**[UIZAFGLOBOMA-12.22.26-12.26.39-1603994968.mp4](#)**

# Promotoria investiga compra de caixões pela gestão de Francisco Nagib, em Codó

A 1ª Promotoria de Justiça de Codó está investigando a compra de urnas funerárias pela gestão de Francisco Nagib, em Codó.

Segundo o documento obtido pelo Blog do Neto Ferreira, a investigação iniciou a partir da Notícia de Fato SIMP 000924-509/2020, que foi convertida em inquérito civil com objetivo de aprofundar a apuração das irregularidades na aquisição dos caixões.

Ainda de acordo com a Portaria publicada no Diário Eletrônico do **Ministério Público**, a compra foi realizada pela Prefeitura de Codó, por meio da Secretaria Municipal de Governo, com a empresa R.Filomena da Costa Lopes.

Para obter mais informações, o promotor responsável pelo caso, Carlos Augusto Soares, encaminhou um ofício a Francisco Nagib para este informe se, de fato, houve a aquisição das urnas funerárias. Foi pedido ainda ao prefeito as cópias do processo de pagamento do objeto do contrato.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

**Site:**

***<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/promotoria-investiga-compra-de-caixoes-pela-prefeitura-de-codo/>***

# Candidatura de João Martins é indeferida por ser irmão do prefeito de Bequimão

A pedido do **Ministério Público** Eleitoral, o juízo da 111ª Zona Eleitoral indeferiu, nesta segunda-feira, 26, o registro da candidatura de João Batista Martins a prefeito de Bequimão.

A petição também foi assinada pelas coligações Renovação e Confiança (PSD, PDT, PC do B) e "Bequimão Livre: Uma Nova Cara, Um Novo Jeito (PL, AVANTE e PRTB)".

Em síntese, os impugnantes sustentaram a impugnação sob o argumento de que João Batista Martins é inelegível, pelo fato de possuir uma relação socioafetiva com o atual prefeito do Município de Bequimão, Antônio José Martins, já que são irmãos de criação.

O chefe do Poder Executivo de Bequimão, que se encontra no seu segundo mandato consecutivo, é sobrinho de João Batista Cantanhede Martins, o Juca Martins, já falecido, que por sua vez é pai de João Batista Martins, sendo que ambos, além de primos, são reconhecidos pela sociedade local como irmãos.

Para o **Ministério Público**, representado pela promotora de justiça Raquel Madeira Reis, o cerne da questão é a estreita ligação entre Juca Martins e o atual prefeito de Bequimão.

"Ao compulsar dos autos, observei que a figura de Antônio José Martins era muito próxima do falecido Juca Martins. As provas coligidas nos autos, tais como vídeos, fotos, mensagens em rede social, blogs jornalísticos, dentre outros, comprovam que a relação familiar entre o pai biológico do impugnado e o atual chefe do Poder Executivo local, não se configurando apenas no âmbito político, mas um convívio afetivo entre eles", ressaltou na sentença o juiz Ivis Monteiro Costa.

O magistrado acrescenta que, apesar de o atual prefeito não possuir filiação paterna registrada em cartório, a relação de afeto é conhecida na sociedade de Bequimão, "razão pela qual concluo pela paternidade socioafetiva do falecido Juca Martins e o prefeito Antônio José Martins".

Conforme a Constituição Federal, "são inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau

ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição".

Na sentença, o juiz citou ainda doutrina jurídica e decisões anteriores acerca das relações de parentesco, para concluir que, ao lado dos critérios jurídico e biológico, o critério socioafetivo tem se configurado "como um novo vetor para aferir-se a existência do vínculo parental".

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

**Site:**

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/candidatura-de-joao-martins-e-indeferida-por-ser-irmao-do-prefeito-de-bequimao/>



# O posicionamento do promotor Augusto Cutrim sobre o Socorrão 2

*Jorge Aragão*

Augusto Cutrim, **promotor de Justiça** de Defesa da Pessoa Idosa, visitou o Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura (Socorrão II) e constatou que a maioria dos idosos internados na unidade são oriundos do interior do estado. Em entrevista exibida pela TV Mirante nesta quinta-feira (29) ele disse que cada município precisa cumprir com suas responsabilidades para garantir atendimento aos seus cidadãos.

"Cada município deve assumir a sua responsabilidade. Os que não têm condições de atender devem fazer consórcios, procurar uma forma melhor de atender ou garantir o atendimento mais próximo para os cidadãos. Deslocar o paciente como tem sido feito é muito dolorido, sacrificante e indigno com o ser humano", destacou Antonio Cutrim.

Somente nas duas primeiras semanas de outubro deste ano 217 ambulâncias chegaram ao Socorrão II vindas do interior do estado e o hospital está funcionando com lotação 30% a mais da sua capacidade, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís.

Sobre o tempo de espera para atendimento o promotor afirmou que isto se deve às condições de saúde com que muitos idosos chegam à unidade, o que impede a realização dos procedimentos. "A direção da unidade explicou que não é possível submeter os pacientes a cirurgias sem que haja resultado favorável do exame que mede o risco cirúrgico", disse.

Além de idosos, os pacientes têm problemas cardíacos prévios entre outras condições clínicas que tornam as cirurgias de alto risco, sobretudo porque a maioria chega ao Socorrão II com fraturas graves no fêmur ou bacia, explicou o Antonio Cutrim após a visita ao hospital.

**Site:**

**<https://www.blogdojorgearagao.com.br/2020/10/29/o-posicionamento-do-promotor-augusto-cutrim-sobre-o-socorrao-2/>**

# Após visitar Socorrão II, promotor diz que municípios do interior precisam cumprir responsabilidades

*gilbertoleda*

O **promotor de Justiça** de Defesa da Pessoa Idosa, José Augusto Cutrim, visitou o Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura (Socorrão II) e constatou que a maioria dos idosos internados na unidade são oriundos do interior do estado. Em entrevista exibida pela TV Mirante nesta quinta-feira (29) ele disse que cada município precisa cumprir com suas responsabilidades para garantir atendimento aos seus cidadãos.

"Cada município deve assumir a sua responsabilidade. Os que não têm condições de atender devem fazer consórcios, procurar uma forma melhor de atender ou garantir o atendimento mais próximo para os cidadãos. Deslocar o paciente como tem sido feito é muito dolorido, sacrificante e indigno com o ser humano", destacou Antonio Cutrim.

Somente nas duas primeiras semanas de outubro deste ano 217 ambulâncias chegaram ao Socorrão II vindas do interior do estado e o hospital está funcionando com lotação 30% a mais da sua capacidade, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís.

Sobre o tempo de espera para atendimento o promotor afirmou que isto se deve às condições de saúde com que muitos idosos chegam à unidade, o que impede a realização dos procedimentos. "A direção da unidade explicou que não é possível submeter os pacientes a cirurgias sem que haja resultado favorável do exame que mede o risco cirúrgico", disse.

Além de idosos, os pacientes têm problemas cardíacos prévios entre outras condições clínicas que tornam as cirurgias de alto risco, sobretudo porque a maioria chega ao Socorrão II com fraturas graves no fêmur ou bacia, explicou o Antonio Cutrim após a visita ao hospital.

**Site:** <https://gilbertoleda.com.br/2020/10/29/apos-visitar-socorrao-ii-promotor-diz-que-municipios-do-interior-precisam-cumprir-responsabilidades/>

# MP investiga contratos da gestão Márcio Dias em de São Félix de Balsas

*gilbertoleda*

O **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) está apurando, por meio de investigação, supostas irregularidades nos contratos selados entre a prefeitura de São Felix de Balsas e a empresa TCC Transportes Eireli, sob a gestão do atual prefeito, Márcio Dias Pontes.

O Inquérito (nº 06/2020, aberto por meio da Portaria de nº 15/2020) assinado por Nilceu Celso Garbim Jr., **Promotor de Justiça** titular da Comarca de Loreto, relata que as investigações tiveram início após uma representação formulada à Promotoria de Justiça quanto às contratações da empresa de CNPJ nº 27.272.055/00001-07 durante a gestão do atual prefeito Márcio Dias.

O Promotor solicita ainda cópias de todos os procedimentos licitatórios da empresa com a prefeitura, que ao todo são sete: dois em 2017, três em 2018 e dois em 2019, que juntos somam R\$ 4.715.361,25 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) em contratos entre as partes.

O MP pede ainda que seja elaborado e entregue um relatório acerca da estrutura física e de pessoal da empresa TCC Transportes Eireli, a fim de que seja verificada sua real capacidade técnica e financeira para participação em procedimentos licitatórios.

Registrada na Travessa Chico Batateiras, 20, Centro de São Felix de Balsas e está em nome de Juacy Ananias Pinheiro, com capital social de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Nilceu Jr também quer saber da Receita Federal e da Secretaria do Estado da Fazenda, se a empresa TCC pagou os devidos tributos federais e estaduais resultantes dos contratos de R\$ 4,7 milhões para a prestação dos serviços de (1) locação de veículos leves; (2) locação de veículos para transporte escolar; (3) contratação de serviço de limpeza urbana; (4) locação horas máquina e equipamentos pesados; (5) fornecimento de materiais de construção e (6) construção de quadra poliesportiva.

O MP também solicitou as notas fiscais emitidas pela empresa e que os dois responsáveis pelas assinaturas

dos contratos, no caso, Taís Cardoso Carneiro (primeira dona da TCC) e Juacy Ananias Pinheiro (atual dono da empresa). Ambos devem prestar depoimento acerca dos fatos em investigação para a Promotoria de Justiça.

**Site:** <https://gilbertoleda.com.br/2020/10/29/mp-investiga-contratos-da-gestao-marcio-dias-em-de-sao-felix-de-balsas/>